ANNO LXII — NUMERO 173

SABBADO 31 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 30 de Julho.

Foi nomeado ministro do Interior o Sr. Matthews.

MADRID, 30 de Julho.

As Camaras acabam de ser prorogadas até Outubro proximo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Julho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

UMA VIAGEM A TODO O VAPOR

(*Continuação*)

Eis-nos, porém, em Messina, ao abrigo de um porto que parece artificial, comquanto seja simples obra da Natureza.

Perto de terra, como estamos, temos quinze braças de fundo!

— Parece o Aterro (diz um lisboeta commovido por encontrar recordações da patria a tantas leguas de distancia).

E, valha a verdade, é o Aterro; salvo, porém, o máo cheiro que o caracterisa. E amanhã para terra, leitor; fujamos á faina do carvão que é de todas as de bordo a mais desagradavel para o passageiro (e principalmente para a passageira) que deseja conservar immaculada a sua reputação de elegancia, e a alvura dos seus collarinhos e punhos. Para terra! que não nos falta que ver! Além o Etna com o seu pennacho de fumo; nas faldas d'este, Catanea; aqui a Via Vittorio Emmanuele, tão semelhante ao nosso Aterro, mas com melhores edificios; a cathedral com a sua riquissima capella-mór de mosaico; o Campo Santo d'onde se gosa uma vista admiravel do estreito de Messina, mais estreito do que o nosso Tejo entre Lisboa e Barreiro.

E agora que tudo está visto carvão recebido, os *frescos* devidamente acondicionados,—a caminho, que a viagem é longa e a vida é curta.

Eis-nos em Porto-Said, essa cidade de hontem, —terra onde se fallam todas as linguas, e ode circulam todas as moedas de ouro e prata do mundo.

De dia é a actividade commercial que se admira todos se movem e cruzam n'um caminhar incessante apezar do sol abrazador do Egypto. De noite é a terra do prazer, uma Paris em embryão; Caffé-Concerto, Alcazar, Caffé das Colonias, tudo está cheio de consumidores: os sons gutturaes e asperos da lingua arabica misturam-se com as palavras doces do italiano; o francez, o inglez, o allemão, o portuguez, que se fallam em cada uma das mesas dão idéa perfeita do que poderia ter sido a Torre de Babel.

Vamos novamente levantar ferro e entramos no canal de Suez.

— Como é largo!

— Não tanto como te parece, amigo; estás no lago Mensaleh; o canal é aqui apenas profundado no leito do lago.

— Olha! tanta cousa branca ao pé da agua! (diz uma loura e buliçosa criança, abrindo desmedidamente os olhos travessos). Que é aquillo? São homens que pescam?

— São de feito pescadores, meu amiguinho; mas comquanto tenham dous pés, não são homens, mas sim pelicanos e flamengos.

A *prova* não se faz esperar: um tiro, um ruido qualquer, amedronta os implumados pescadores... e eil-os esvoaçando pelo ar para em seguida ir pousar um pouco mais longe.

— Agora é que estamos no canal propriamente dito; e, como vêem, apenas tem largura para um navio.

— Que desapontamento! então é *isto*, o canal?!

— E' *isto*: arido e secco nas margens, mal revestido de pedra n'alguns pontos, e, sem embargo, a obra mais importante do nosso seculo!

— El Kantara (diz um passageiro que já conhece o canal). E' o caminho das caravanas. Talvez vejamos alguma.

E de feito, lá começa a mover-se uma longa enfiada de camellos pesadamente carregados, que atravessam o canal em El-Kantara (a ponte)

Visto assim de longe o espectaculo é pictoresco: de perto, perde 90 por cento da sua poesia.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a portaria de 16 de Dezembro de 1885, pela qual foi considerada sem effeito a remoção da professora Rita dos Santos Leal, da cadeira de ensino primario da villa de Correntes para a freguezia de Cimbres, e attendendo ao que requereu a professora Fausta Pergentina de Lima Barros, que leccionava n'aquella villa, determina, de accordo com a informação n. 200 de 30 de Junho findo, do inspector geral da Instrucção Publica, se proceda á devida apostilla na respectiva provisão, afim de que a referida professora Fausta Pergentina de Lima Barros continúe a ter exercicio na mencionada cadeira de Cimbres, da qual tomou posse em 28 de Abril do corrente anno.—Remetteu-se cópia ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista os officios do engenheiro encarregado das obras da Alfandega e do inspector da Thesouraria de Fazenda de 5 e 13 do corrente mez, resolve abrir, de accordo com o disposto no art. 50 § 80 do decreto n. 2,884 do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 2:000$000 á verba —Obras—do Ministerio da Fazenda, exercicio de 1886—1887, afim de occorrer as despezas com os reparos urgentes de diversos armazens da dita Alfandega. — Remetteu-se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Antonio José de Amorim, assumio a 19 do corrente mez, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque, a 19 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Páo d'Alho, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, assumio hontem o exercicio do cargo de 1º juiz substituto da comarca desta capital.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que as informações exigidas por esta Presidencia em officio de 4 de Junho ultimo, referem-se á casa n. 7 da rua dos Patos, e não a de n. 9, ambas pertencentes ao patrimonio da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade, equivoco que aliás deu-se por ter sido mencionado o n. 9 no seu officio de 26 de Março, sob n. 540.

Cumpre, portanto, que sejam quanto antes, prestadas identicas informações sobre a casa n. 7.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—A' vista do que expõe em officio de 19 do corrente, sob n. 132, sobre as propostas apresentadas por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça, Francisco Tavares da Silva Cavalcante e Arsenio Augusto Magalhães, para á execução da obra de reparos da cadeia de Iguarassú, autoriso Vmc. a mandar pôr de novo em praça dita obra com o abate de 24 0/0 offerecido pelo primeiro dos proponentes sobre o respectivo orçamento —Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Jaboatão.—Com o officio de 17 do corrente remetteram Vmcs. cópia da classificação feita para applicação da 7ª quota do fundo de emancipação.

Da alludida cópia consta que essa junta deu a preferencia, como pertencendo á 1ª classe de familia, a sete escravos pertencentes a differentes senhores, seguindo-se-lhes cinco escravas casadas com homens livres e sete escravos casados com mulheres livres.

A referida classificação não pode ser approvada por esta presidencia, 1º porque, segundo o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 18 de Janeiro de 1883, a 1ª classe de familia é a dos conjuges de livres, e conforme, entre outros, o de 26 do mesmo mez e anno, a mulher profere ao homem, ainda que este tenha peculio e aquella não; 2º porque, na classe das escravas casadas com homens livres, estão promiscuamente classificadas escravas as que teem maior ou menor numero de filhos livres, sem declaração da idade, quando, aliás, o aviso de 31 de Maio de 1884 manda que tenham preferencia as escravas casadas que tiverem maior numero de filhos menores de 8 annos, e em seguida as que os tiverem maior de 21, estabelecento-se ainda a preferencia em cada grupo pelo maior peculio realisado.

Tambem não consta da cópia remettida por Vmcs., se com a classificação feita ficaram esgotadas as classes preferidas, a que cumpre ser observado por Vmcs., que na forma do citado aviso de 19 de Janeiro, não podem passar de novo a outra classe sem essa condição.

Outrosim, informem Vmcs. sobre o destino de Gertrudes, filha de Rita e Antonio, matriculados sob os ns. 14,937 e 14,943.

Procedam, portanto, a novos trabalhos pelo modo expendido.—Remetteu-se cópia ao juiz de direito de orphãos da respectiva comarca.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Taquaretinga.—Approvando, á vista do que Vmcs. informaram no officio de 13 deste mez, a classificação, annexa por cópia, á de 28 de Junho, declaro-lhes que findo o prazo do art. 34 do regulamento n. 5,135 de 13 de Novembro de 1872, o agente fiscal, membro dessa junta, deverá proceder, quanto aos valores dos libertandos, de accordo com o art. 37 e seguintes do dito regulamento e ordem circular do Thesouro Nacional, de 16 de Julho de 1883, tendo em attenção o estado physico e outras condições dos libertandos, porquanto os preços maximos, a que se refere o § 3º do art. 1º da lei n. 3,270, são os permittidos para a nova matricula e segundo o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 6 de Abril ultimo, a que alludi na circular de 24 de Maio, continúa até o encerramento da nova matricula o processo estabelecido no citado art. 37 e seguintes.—Remetteu-se cópia ao juiz municipal e de orphãos do respectivo termo.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Bom Jardim.—Não pode ser approvada a classificação de que Vmcs. enviaram cópia com o officio de 12 do corrente, porquanto, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de Maio de 1884, alludido na circular desta presidencia, de 26 de Junho, preferem os conjuges de livres que tiverem maior numero de filhos livres, menores de 8 annos, e em seguida os que os tiverem menores de 21, estabelecendo ainda a preferencia nessa classe, o maior peculio realisado.

Essa condição não foi observada por Vmcs. a respeito dos escravos sob os ns. 2 a 9, da cópia remettida, nem foram declaradas as idades dos filhos livres.

Outrosim, não pode ser classificado para a libertação pelo fundo de emancipação o escravo Domingues, viuvo, com um filho livre, pertencente a condominos e livre em metade de seu valor, não só porque, segundo os avisos de 15 de Agosto de 1881 e 19 de Janeiro anterior, ao qual se refere a circular desta presidencia, de 10 de Fevereiro seguinte, os escravos viuvos com filhos livres, pertencem á classe dos individuos de que trata o § 2º n. 1 do art. 27 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, mas ainda porque, prevalecendo a seu respeito o condomino e a liberdade em metade, dever-se-ha proceder, nos termos do art. 4º § 4º da lei n. 2,040 e art. 62 do dito regulamento. Cumpre, por tudo isto, que tenha lugar nova classificação, attendendo que, esgotada qualquer classe, deve ser essa circumstancia mencionada na casa das observações.—Remetteu-se cópia ao juiz municipal e de orphãos do respectivo termo.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Goyanna. — De posse da cópia da classificação que Vmcs. enviaram com o officio de 10 do corrente, recebido á 19, para applicação da 7ª quota do fundo de emancipação, declaro-lhes que cumpre proceder á novos trabalhos, afim de darse os devidos lugares aos escravos preferidos sob os ns. 4 a 11 da dita classificação, visto que, segundo o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de Maio de 1884, prefere o conjuge que tiver maior numero de filhos menores de 8 annos, e em seguida os que os tiverem menores de 21, estabelecendo ainda a preferencia em cada grupo o maior peculio realisado.

Outrosim, não consta estar esgotada a classe a que pertence a conjuge Faustina, como determina o aviso de 19 de Janeiro de 1883.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna.—Remettendo a Vmc., para sua direcção, copia do officio que dirijo hoje á junta classificadora de escravos d'esse termo, chamo a sua attenção para a condição dos filhos classificados sob os ns. 4 a 11, de accordo com o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de Março de 1884, alludido na circular desta presidencia, de 26 de Junho seguinte.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Miguel de Ipojuca. — Com este será entregue a Vmc. um livro em branco para o serviço de alistamento militar d'essa parochia. Quanto aos artigos para o expediente da junta, compete, nos termos do art 19 do regulamento n. 5,881 de 27 de Fevereiro de 1875, á Camara Municipal fornecel-os. Fica assim respondido o seu officio de hontem datado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz municipal de orphãos do termo de Aguas Bellas. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., em solução ao seu officio do 1º do corrente, copia dos de 16 e 17 do referido mez, do Dr. chefe de policia e commandante interino do corpo de policia.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Palmares.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 19 do corrente, no qual Vv. Ss. communicam que se reuniram n'esse dia, como foi ordenado em data de 9, para procederem á classificação dos escravos libertados nesse municipio e no de Agua-Preta, por conta da 7ª quota do fundo de emancipação.

— Ao presidente da junta classificadora de escravos do municipio de Boa-Vista e Petrolina.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 21 de Junho ultimo, no qual V. S. communica ter-se reunido a respectiva junta para cumprimento da circular de 24 de Maio.

— Ao director gerente da companhia do Beberibe. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., com o qual remetteu 4 exemplares impressos do relatorio que apresentou aos accionistas d'essa companhia, na ultima assembléa geral ordinaria, sobre a gestão dos negocios e serviço de abastecimento d'agua a esta cidade durante o anno social proximo findo.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear, para preenchimento das vagas existentes no 18º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Cabrobó, os seguintes officiaes:

1ª *companhia*

Tenente Bento da Costa Araujo.
Alferes, Rosendo de Oliveira e Silva.

2ª *companhia*

Tenente, Manoel Ribeiro de Carvalho Granja.
Alferes, Raymundo Abilio Ribeiro Granja.

3ª *companhia*

Tenente, Caetano Pereira da Silva Leite.
Alferes, Jeronymo Rodrigues da Silva.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 691, de 13 do corrente, resolve exonerar o tenente do exercito Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, do cargo de delegado do termo de Leopoldina por ter de se retirar dalli o destacamento sob o commando desse official e sendo substituido no referido cargo pelo alferes do corpo de policia José Felippe Gomes Junior. — Communicou-se ao commandante interino do corpo de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 708, de 20 do corrente mez, resolve exonerar, por ter sido nomeado collector, o capitão João da Costa Ribeiro Canto, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Goyanna e nomeado para substitui-o o major José Correia de Oliveira Andrade Junior, actual 2º supplente, que fica substituido pelo cidadão João Gonçalves Bastos, que occupa o cargo de subdelegado do 1º districto.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 708, de 20 do corrente, resolve nomear os cidadãos Francisco Cavalcante Dias de Amorim, José Alves de Souza Pirá, João Lupecino Ferreira da Silva e José Lopes de Lima e Silva para os cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 1º districto do termo de Goyanna.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 704, de 17 do corrente mez resolve nomear o bacharel Vicente Tavares Rodrigues Lima para o cargo de delegado do termo de Gamelleira, ficando exonerado, a pedido, Joaquim Damaso de Araujo Lima.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 704, de 17 do corrente mez, resolve nomear os cidadãos Antonio Dias Alves da Silva e Joaquim Pantaleão de Barros e Silva para os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo de Gamelleira.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade, com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 704, de 17 do corrente mez, resolve nomear para o cargo de subdelegado do 2º districto (Ribeirão), do termo de Gamelleira, o 2º supplente Joaquim Francisco de Almeida, ficando exonerados João Felippe de Souza Leão

Outrosim, resolve nomear para o cargo de 1º supplente do referido subdelegado o 3º supplente Joaquim Tiburcio Ferreira, em substituição de Manoel Baptista da Conceição, que mudou de residencia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 704, de 17 do corrente mez, resolve nomear o cidadão Francisco de Paula Nunes para o cargo de 3º supplente do subdelegado do 3º districto (S. José da Extrema) do termo de Gamelleira, ficando exonerado José Ignacio da Silva Nunes.

Officios:

— Ao commandante das armas — A' vista do que V. Exc. representa em officio n. 379, de 20 do corrente mez, sobre o atropello do serviço de guarnição por falta de força, autoriso-o a mandar recolher-se á capital, segundo propõe, o destacamento de linha que está em Leopoldina, ao mando do tenente Leoncio Luis Pinto Ribeiro e bem assim mais 6 praças do destacamento de Tacaratú —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Transmitto a V. S. para os fins convenientes, copia do officio do juiz de direito de Taquaretinga, datado de 15 do corrente mez, relativo ao exercicio dos promotores publicos, effectivo e interino dessa comarca.

— Ao mesmo—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o Rvd. João Ignacio de Albuquerque, vigario da freguezia de Buique e encarregado da da Pedra, declarou ter entrado em 3 do corrente mez, no goso da licença que lhe foi concedida em 25 de Junho findo.

— Ao mesmo — Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, a inclusa copia do aviso do Ministerio da Justiça, de 10 do corrente mez, relativo ao abono de vencimentos ao ex-promotor publico da comarca de Igarassú, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, correspondentes aos mezes de Fevereiro e Março ultimos.

— Ao director do Arsenal de Guerra—Autoriso Vmc. a despender, até a quantia de 200$000, com o preparo de objectos, que teem de figurar na secção brasileira da Exposição Sul Americana que estará aberta em Berlim de 1º de Setembro a 31 de Outubro deste anno, apresentando opportunamente as devidas contas para serem pagas.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Triumpho.—De posse da copia da classificação, que Vmcs. enviaram com o officio de 5 do corrente, da qual consta que foi preferido em primeiro lugar o escravo Ignacio, casado com mulher livre e em segundo o menor Pedro, filho de Francisco e Barbara, já libertados por conta do fundo de emancipação, declaro-lhes que o dito menor deve preferir a qualquer familia, nos termos do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras-Publicas, de 31 de Março de 1883.

Declaro-lhes mais que, segundo diversas decisões do governo, a escrava casada com homem livre prefere ao escravo; e segundo o aviso de 31 de Maio de 1884, tendo em vista essa preferencia, a conjuge, que tiver maior numero de filhos livres, menores de 8 annos, antecede á que tiver menor numero e em seguida a que os tiver em maior numero, menores de 21, estabelecida ainda a prioridade em cada uma dessas classes, em igualdade de condições, o maior peculio.

Sendo assim, é preciso que nesse municipio não haja escravos em taes circumstancias, para que possa ser classificado o escravo Ignacio ou outros da mesma classe, attendendo-se que, esses mesmos requisitos, devam ser observados com relação a classe, a que este pertence.

No caso de estarem esgotadas no municipio qualquer das classes de familias e cuja gradação estatuiram o citado aviso de 31 de Maio e o de 19 de Janeiro de 1883 e tiver essa junta de passar a classe immediata, deve ser isso mencionado na casa das observações.

Recommendo, portanto, a Vmcs. que procedam a nova classificação, informando sobre o que occorrer, quanto ao que fica expendido.—Remetteu-se copia ao juiz municipal do termo do Triumpho.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Exú e Granito.—De posse do officio de 6 do corrente, em que Vmcs. communicam que deram começo a seus trabalhos, quando aliás no dia 22 de Junho importancia que anterior se reuniram, como esta presidencia determinou na circular de 24 de Maio, declaro-lhes, para que se observe oppertunamente, que reunidas as juntas classificadoras de escravos nos dias marcados, não podem sob as penas da lei, adiar as suas reuniões, salvo motivo justo e comprovado.

— Ao presidente da Camara Municipal de Gamelleira.—Recommendo á Vmc. que devolva-me com urgencia o requerimento do Rvdm vigario Antonio Graciano de Araujo Guarita, sobre o qual versa a informação d'essa Camara de 26 de Maio findo.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar transporte, á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ipojuca*, aos soldados da companhia de infantaria d'aquella provincia, Fabricio Gomes de Souza e Manoel Gonçalo do Nascimento, que dalli vieram escoltando um desertor do 14º batalhão da mesma arma.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até a capital da Parahyba, na primeira oppertunidade ao cadete sargento João Carlos de Mello, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito.

— O Sr. chefe da estação de Palmares, no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, mande dar passagem, em carro de 1ª classe d'ahi até a de Canhotinho, por conta da provincia, ao tenente coronel Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.

— O Sr. engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e da do Recife á Caruarú mande dar transporte da estação central á cidade da Victoria, em carro de 3ª classe, por conta do Ministerio da Guerra, ao soldado do 14º batalhão de infantaria Idalino Nunes Pereira, que vai assistir á formação da culpa no juiso municipal no processo que lhe está sendo instaurado, e bem assim ao cabo Eugenio Rosas Paes Barreto e soldado Joaquim Bezerra da Silva, que vão escoltando o dito soldado Pereira.

A referida escolta deve regressar pela mesma via ferrea.—Remetteu-se a portaria ao respectivo commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao vice-presidente da Camara Municipal de Páo d'Alho, Diogo Soares Carneiro de Albuquerque.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 19 do corrente no qual V. S. communica ter se installado nesse dia a junta classificadora de escravos desse municipio, conforme ordenou o mesmo Exm. Sr. em officio datado de 6.

— Ao gerente da Companhia de Santa Thereza. —De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S. copia do regulamento expedido a 12 do corrente para o serviço da illuminação a gaz da cidade de Olinda, a cargo dessa companhia, em substituição ao de 12 de Agosto de 1873.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem no qual V. S. communica que serão expedidos, no dia 26 do corrente, pela madrugada, o vapor *Mandahú* para os portos de Rio Formoso e Tamandaré, e no dia 28, ás 5 horas da tarde, o vapor *Jacuhipe* para os do sul até a Bahia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE JULHO DE 1886.

Angelica Francisca Bastos.— Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Ferreira Nebrega.—Sim, com as restricções do estylo.

Capitão Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque.—Passe portaria.

Felisbina Constança de Azevedo.—Sim, mediante recibo, a peticionaria ou a seu procurador mostrando-se devidamente habilitado.

Fausta Pergentina de Lima Barros.—Remettida á junta medica provincial a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Francisco de Paula Souza Leão.—Como requer

José Muniz Teixeira Guimarães.—Em vista do parecer da junta medica provincial, concedo dous mezes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de Julho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 738. -Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de Julho de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Sebastião Francisco da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Vitalino José dos Santos, por crime de furto.

— Hontem, ás 3 horas da madrugada, a patrulha que rondava o lugar denominado Chora Menino perseguio a tres individuos que estavam arrombando uma casa junto á ponte de Paysan ú, do lado esquerdo, não conseguindo alcançal-os por terem, um se atirado n'agua e os outros dous galgado o muro do hospital portuguez, por onde se evadiram.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE JULHO DE 1886

Padre Manoel Ferreira da Rocha.—Informe o Sr. contador.

Victor Neesen.—Entregue-se pela porta.

João Climaco Correia de Araujo.—Archive-se pelo contencioso.

José Ferreira Campos.—Escripture-se a divida.

Contas da extracção das 2as partes das loterias da matriz de Panellas e das igrejas do Livramento d'esta cidade e da povoação de Marietta e das 8ª, 9ª e 18ª partes das matrizes de Quipapá, Nazareth e Jaboatão.—Examine-se.

Antonia Umbelina Monteiro e Antonio Rodrigues da Silva Valle.—Registre-se e façam-se as notas.

João Raymundo Ferreira de Moraes.—Certifique-se.

João Conrado & C., officios do Dr. procurador dos Feitos, José Osias de Paula Homem e Manoel de Araujo Gomes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João de Araujo Alves da Fonseca.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

João Florencio Franco.—Ao Sr. contador para conhecimento e ao contencioso para lavrar termo definitivo de contracto.

Administrador da Casa de Detenção e Fielden Brothers.—Junte-se copia das informações.

Luiz Felippe de Carvalho.—Informe o contencioso.

Amelia Maria da Conceição Ramos.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JULHO DE 1886

Antonio Casimiro de Gouveia.—Certifique-se o que constar.

José de Azevedo Maia e Silva Junior.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.—Informe a 1ª secção.

Manoel Alves Barbosa, Antonio Pereira Simões, o mesmo e Manoel Alves Barbosa.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Antonio Pereira Simões.—Ao Sr. chefe da 1ª secção para os devidos fins.

Adolpho Fernandes da Silva Mants.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 29 —

Manoel Joaquim da Rocaa.—Informe a 2ª secção.

Antonio Gomes Miranda Leal.—Informe a 1ª secção.

José Gomes de Moraes Araujo.—A' 1ª para os fieis convenientes.

Gomes Maia & C.—Deferido de accordo com a informação, fazendo-se referencia ao abono do pagamento feito na Alfandega.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira.—Informe a 2ª secção.

Gustavo Eduardo Mermonel.—A' 1ª secção para informar.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

53ª SESSÃO EM 8 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Conclusão*)

O Sr. Costa Ribeiro—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga—Não pretendia, Sr. presidente, voltar mais á tribuna para discutir o orçamento em 2ª discussão. Havendo uma emenda offerecida ao § 13, que por alguma forma me parecia aceitavel e que se acha sob o numero... na qual se autorisa o Sr. presidente da provincia a aposentar os professores do Gymnasio e addil-os ao estabelecimento até que podessem ser aproveitados, eu estava resolvido a não voltar á tribuna e a aguardar-me para discutir largamente em 3ª discussão o projecto de orçamento; mas a chegada de um bond conduzindo emendas de todo o quilate e com as quaes eu não concordo, collocou-me como no meio de mucunan, esqueci-me dos espinhos, de maneira que não me pude conter.

Vejo, Sr. presidente, que é mais lisongeiro ser refractario á observancia das leis do fisco, vejo que aquelles que assim procedem gosam de mais immunidades do que os observadores das mesmas leis.

Incontestavelmente são mais agradaveis aos que se retrahem ao pagamento dos impostos, as leis que fornece esta Assembléa no anno seguinte do que aquelles que são obdientes, que correm pressurosos a entrar com o seu contingente a que por lei estão sujeitos.

Eu vejo que o additivo apresentado sob o n. 202 dá maior garantia ao refractario do pagamento do imposto, do que áquelle que foi docil e que entrou para a fazenda com a quota a que estava obrigado.

Portanto, devo declarar que esta Assembléa deve pôr editaes perante a nossa sociedade para que não se pague o imposto no anno corrente, que se deixe passar esse anno porque no vindouro, ainda mesmo que tenha sido accionado, vem uma emenda que, não só dispensa a multa, e uns tantos por cento dos emolumentos, como mais uma quinta parte ou 20 °/ₒ dos mesmos impostos. De sorte que aquelle que é obrigado a pagar dez, fica só obrigado a pagar oito depois de passar o anno corrente.

Esta emenda, portanto, além de ser contra a disposição expressa do regimento, que obriga a não aceitação de emendas que importem abate ou remissão de dividas, é pouco moral, porque estabelece um precedente do qual resulta que todo o cidadão deve reagir contra a lei para ser depois por ella favorecido; e estamos nós creando uma reacção dentro da Assembléa para sermos agradaveis a alguem que se rebellou contra as nossas disposições anteriores, porque constava que nós mais tarde haviamos de fazer este favor.

Esta emenda não deve passar na Assembléa, porque ella diz muito pouco do fundamento com que nós legislamos no anno anterior.

Esta emenda, Sr. presidente, não é uma innovação feita de presente, ella já é a reproducção de actos anteriores desta Assembléa.

O facto de havermos em sessões anteriores aceitado petições de individuos que se negam ao cumprimento do seu dever, confiados na bondade com que são aceitas as suas petições, em que pedem a remissão de dividas, diminuição ou abate de impostos, autorisa a continuação do mesmo traquejo contra a maioria daquelles que, levados do cumprimento do dever, se prestam promptamente ao pagamento do imposto a que estão sujeitos por força da mesma lei.

Neste caso seria melhor que a Assembléa ou isentasse individuos que não podem pagar, estabelecendo para isto bases determinadas para que o thesouro possa attender á sua dispensa, ou modificar o imposto que possa tocar a todos sem que mais tarde viesse a produzir este, mal que é gravissimo, áquelles que são obedientes.

Eu, portanto, não podia deixar de votar contra semelhante emenda, porque ella é offensiva do direito de equidade, do direito de igualdade; ella fere de frente aos demais contribuintes que entraram com quotas determinadas, convencidos de que não podiam ser dispensados desta obrigação, e ao contrario o faziam para não entrar com uma quota maior quando haviam de ser obrigados na recusa do seu pagamento.

Si por uma circumstancia peculiar viesse o devedor da fazenda, mostrando que contra a sua vontade não tinha podido pagar no tempo devido, pedir dispensa da multa, allegando e comprovando o porque não fez esse pagamento no tempo determinado pela lei; se esta Assembléa, examinando as razões apresentadas quizesse conferir-lhe este favor, isto seria aceitavel, porque sabemos que na sociedade ha individuos que se julgam possuidores de bens, dos quaes não podem dispor em época determinada; mas que além da dispensa de custas se queira tambem dispensar a 5ª parte do imposto, isto não posso aceitar e é uma cousa que tambem não deve ser aceita por esta Assembléa.

Não posso deixar de atacar de frente uma emenda do meu nobre amigo e collega companheiro de districto que pede a remissão da divida de um funccionario que deixou de entrar com o arrecadado.

Um Sr. Deputado—Qual é a emenda?

O Sr. Praxedes Pitanga—E? a de n. 217.

Não posso deixar de combater de frente e de viseira descoberta a emenda n. 217, no qual o meu illustre amigo e companheiro de districto pede que seja dispensado um funccionario publico da entrega do dinheiro que elle arrecadou.

Si o individuo encarregado pela fazenda de arrecadar o imposto fosse violentado por uma força extranha que tirasse do seu poder aquillo que elle havia arrecadado para entregar em occasião em que elle o procurava fazer e viesse esse individuo pedir á Assembléa dispensa da entrega de quantia igual áquella que lhe fôra subtrahida, por uma força extranha á sua vontade, eu daria de bom grado o meu voto, desde que estivesse bem provado que esse senhor havia sido atacado e roubado; mas que o individuo que a arrecadou e a arrecadou sem prestar fiança, porque entrou no lugar de arrecadador por ser simples e meramente escrivão d'aquella repartição, a quem a lei confiou esta arrecadação durante o impedimento ou a ausencia do effectivo, não entregou o dinheiro no tempo determinado, e nos prasos que lhe foram concedidos e que mais tarde venha pedir a esta Assembléa a dispensa do cumprimento dos seus deveres, ou quitação desse debito, é realmente um facto que não pode moralmente ser aceito por esta Assembléa, porque é crear delapidadores para a fazenda publica, que mais tarde venham a esta Assembléa, contando com o apoio della pedir dispensa de entregar o que á fazenda pertence.

Um Sr. Deputado—Isto é hoje; e hontem?

O Sr. Praxedes Pitanga—Hoje e hontem é uma e a mesma cousa.

Se esta Assembléa em algum tempo procedeu sem criterio acerca de concessões iguaes, a ella corre a obrigação da sua defeza moral; e nem d'ahi se póde tirar a conclusão para que esta Assembléa hoje não queira moralisar o facto e o queira repetir, quando os nobres legisladores de hoje reconhecem o máo procedimento dos legisladores de então. Ninguem deduz de um facto máo uma prova para justificar aquillo que quer praticar.

Desde que esta Assembléa continuar a fazer concessões desta especie, ella autorisa o roubo, ella autorisa a delapidação da fazenda sem garantia alguma por aquelles que são obrigados perante a mesma fazenda pela entrega dos dinheiros que arrecadarem dos seus concidadãos sob a denominação—de impostos—e revestidos de uma autoridade que mais perigosos os torna diante da nossa sociedade, e sob o nome de representantes do fisco e arrecadando o imposto e mettendo em si, do que muitas vezes encarregar se um individuo de um contracto de uma obra e vir mais tarde pedir dispensa della ou remissão da sua divida, visto como um usurario ambicioso quis preterir o concurrente persuadindo-o de que podia realisar por um preço menor o trabalho de que se tinha encarregado.

Mas este não, este recebe para entregar, é um intermediario entre a fazenda e os seus concidadãos; aquella lhe entregou o direito para representa-la, dando-lhe o jus de haver a todo transe do seu concidadão o valor do imposto a que estava obrigado; este, entregando-lhe confidencialmente um pouco do lucro do seu trabalho, estava persuadido de que concorria com essa pequena quantia para indemnisação das despezas a que estava a fazenda obrigada, quando em vez d'isto vai o intermediario locupletar-se com a quantia arrecadada, contando mais tarde que esta Assembléa, que deve ser constituida de homens que representem o direito da fazenda, são os primeiros a dizer: podeis continuar no papel que fizestes, por que mais tarde ainda tereis não só dispensa d'isto, mas a contagem, naturalmente do tempo em que servistes, e servistes mal, para ajuntar a outro afim de virdes pedir a vossa aposentadoria.

Portanto, senhores, não ha possibilidade de admittir por minha parte, sem um grande protesto, que esta Assembléa aceite a emenda n. 217, firmada pelo meu illustre amigo, e contra a qual tenho pezar de levantar-me, mas que não pode ser aceita; porquanto vai abrir um precedente excessivamente perigoso, qual o de armar os arrecadadores da fazenda do direito de engulir toda a arrecadação, contando mais tarde com a benevolencia desta casa.

Portanto, Sr. presidente, não podia deixar de levantar-me para faltar ainda uma vez em segunda discussão, contra o projecto; porque a mazambomba que entrou hontem por esta casa, carregada de emendas, trazia no seio d'ella algumas que não me parecem aceitaveis.

Como trato de uma emenda que diz respeito ao meu nobre amigo, por elle firmada, irei logo a uma outra em seguida.

S. Exc. apresentou tambem a emenda sob numero 224, autorisando o presidente da provincia a fazer uma desapropriação por valor certo, e com pessoa determinada.

Diz a emenda: (lê)

S. Exc. autorisou o presidente da provincia a desapropriar pelo valor que fosse dado o edificio que serve de cadeia na villa de Taquaretinga, para que se prestasse não só a esse mister, como tambem a paço da Camara Municipal; eu, não obstante saber que tinha determinado fim, não duvidaria votar a favor, porque é razoavel que o governo procure fazer acquisição de edificios ou construil-os, para que os presos tenham uma prisão mais commoda, e a Camara Municipal um lugar onde possa celebrar suas sessões; mas determinar que fossem por oito contos de réis...

O Sr. João Alves—Não marquei a quantia.

O Sr. Praxedes Pitanga -Ora veja: (lê.)

O Sr. João Alves — Disse até a quantia de tanto.

O Sr. Praxedes Pitanga — Parece que limitou para a desapropriação o maximo que podia ser elevado, e é de crer que o projecto que calculou a importancia até oito contos não queira dar menos, desde que revestio esta propriedade de dominio autorisado e como indispensavel para a localidade.

Se o individuo que possue o estabelecimento é um individuo altamente collocado na politica; se na localidade não existe outro edificio senão este que fôra propositalmente construido para ser offerecido pelo dono, gratuitamente, e sem que eu possa dizer que houvesse o *arrière pensée* de mais tarde vir pedir á provincia que lhe pagasse capital e juros, sem que queira irrogar isto ao illustre proprietario do edificio, todavia, digo eu, não póde o estabelecimento valer menos do que o maximo estabelecido, porque, conclue-se logo, não ha outro na localidade e o preço é este.

Portanto, já se vê que, tendo V. Exc. marcado oito contos de réis nós autorisando a presidencia da provincia a empregar esta quantia, quantia aliás já votada no orçamento passado para a construcção de um quartel e casa que servisse para a Camara na mesma localidade, mas que o presidente d'ella não se servio, porque não havia dinheiro, como V. Exc. deve estar lembrado, bem como de que no anno passado tambem se autorisou o presidente da provincia a fazer uso e emprego desta quantia para a construcção de uma casa; já vê, portanto, que já existindo uma autorisação, a presidencia não se servio d'ella para mandar construir uma casa para esse fim por falta do necessario. Hoje, quando muito, poder-se-hia dizer que fica o presidente da provincia autorisado, depois de mandar proceder aos necessarios estudos e exames, a fazer acquisição do predio pelo valor que fosse estipulado.

Eu creio que, se o governo partisse a tatia ao meio, o dono ficaria satisfeito; porque eu não conheço casa que naquelle ponto possa valer mais de quatro contos de réis.

O Sr. João Alves—Se não valer mais, mais não se dará.

O Sr. presidente—Peço licença ao nobre orador para mandar á mesa um requerimento de prorogação de hora.

O Sr. Praxedes Pitanga—Pois não!

E' lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento: Requeiro prorogação da hora por 40 minutos.—Gomes Parente.

O Sr. Presidente—O nobre deputado pode continuar o seu discurso.

O Sr. Praxedes Pitanga (continuando)—Agradeço, Sr. presidente, a bondade, não pela importancia do orador, mas pela importancia da materia.

Quando se trata do orçamento e se trata de emendas como esta de que me occupo, tanto mais larga é a discussão, tanto mais franca é a porta por onde se deixa sahir o pensamento, melhor é o resultado para a fazenda publica.

Quando se trata de materia orçamentaria toda a restricção de discussão é prejudicial.

Portanto, é indispensavel que cada um francamente emitta o seu juizo ácerca do modo de organisar, do modo de desenvolvel-o e do modo de realisal-o.

Eu, portanto, apezar de já ter quasi chegado á conclusão do meu pensamento, pois que não pretendo mais discutir terceira vez em 2ª discussão, passarei uma revista ligeira sobre algumas emendas chegadas hontem no *bond* e dar-me-hei por satisfeito votando pelo art. 3º. Ha idéas que como na realidade disse o nobre relator da commissão de orçamento não cabiam como emendas neste projecto, mas nem por isso se tornarão desagradaveis as suas collocações, porque incontestavelmente ellas não teriam sido discutidas se aguardassem a occasião da discussão em projectos em separado.

Mas se isto é uma verdade, tambem é uma verdade que projectos importantes encartados como emendas não teriam a amplidão da discussão que a lei exige quando elles se occupam de materias importantes.

As concessões de dispensa de impostos para diversas fabricas, cujos projectos se occupam de as tornar indispensaveis, até certo ponto são aceitaveis porque se delles resulta uma diminuição de imposto para as materias que devem fazer objecto do seu fabrico, do seu trabalho, tambem é verdade que a industria em maior escala offerece mais vantagens para a provincia, onde apenas ha rudimentos dos mesmos trabalhos.

Para o fabrico da cerveja, porém, não é acceitavel a dispensa do imposto, porque muitas e diversas fabricas existem da mesma especie e ha muitos annos. E tanto menos dispensavel é, quando o proprietario sendo mais abastado e fabricando em maior escala está em melhores condições para abafar as pequenas empresas e tirar do seu fabrico, do seu gyro o maior interesse.

(Apartes).

Effectivamente não me parece razoavel uma emenda que foi apresentada com relação a este assumpto, mas para o estabelecimento edificado no ponto em que existe a mesma fabrica como chamaria aos amantes ou dilectantes quer do theatro e quer da cerveja, esta Assembléa fazendo uma concessão não fará cousa extraordinaria, porque naquelle genero sem duvida alguma é o que ha de mais importante e de mais imponente.

(Ha um aparte).

Sim, limitando porém a dispensa daquelle imposto que dizia respeito sómente ao estabelecimento e como meio de o desenvolver pela parte theatral, mas não permittindo que mais tarde possa dar arrhas a que de futuro abranja a dispensa do imposto para todos os estabelecimentos que podem tornar-se filiaes daquelle que é originario; assim como tratando da dispensa do imposto para o fabrico da cerveja, penso que o peticionario não tem jus a ella, assim tambem digo a respeito da concessão do direito de desapropriação por utilidade publica para mais tarde ser esta desapropriação entregue por meio de venda ou permutta a um particular que ficaria gozando da dispensa do imposto.

Voto portanto contra esta emenda na parte relativa o fabrico e desapropriação. Um projecto do qual sou eu signatario, ou um parecer que concede ao Dr. João Ferreira a permissão para estabelecer nesta provincia a venda ou introducção de instrumentos que se occupam do desenvolvimento e applicação de electricidade e de instrumentos electricos, até um certo ponto tem cabimento, não só porque não ha na provincia nem artistas que se occupem deste trabalho, senão aquelles que andava com a telephonia, que sabem apenas concertar ou remediar os cordões transmissores, como tambem não ha introductores destes instrumentos, destas machinas que podessem ser preteridas no seu direito pela concessão feita a este individuo.

Acho, portanto, que limitando-se o praso da concessão a dez ou quinze annos, como pede o peticionario, desde que eu posso asseverar á casa que elle já possue um material importado talvez no valor de mais de des contos de réis, com o fim certo e determinado de estabelecer esta officina, e que tenho em meu poder documentos de todos os chefes de officinas de machinas, inclusive o da telephonia que declaram não haver aqui concurrentes na mesma especie, acho que poderá ser aceita sem grande inconveniente porque é uma nova especialidade.

Algumas outras emendas, Sr. presidente, existem que têm seus signatarios, e que poderão por si defendel-as, ficando á commissão de orçamento a obrigação de, como sentinella viva, rejeital-as em 3ª discussão, se entender que ellas não foram bem cabidas.

Eu me aguardo, Sr. presidente, ainda uma vez para discutir o orçamento em 3ª discussão, fazendo considerações geraes ácerca delle e especiaes a cada um dos seus artigos. (Muito bem!)

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. João Alves — (Não devolveu o seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª e 2ª partes: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Transferencia de festa.—Foi transferida para o domingo 22 de Agosto (dia de S. Joaquim) a solemne festividade da Gloriosa Sant'Anna da igreja da Santa Cruz.

A mesa regedora da irmandade desta gloriosa santa pede a todos os seus devotos que contribuam com suas esmolas afim de ser celebrada dita festa com o maior esplendor possivel.

Beneficio—A Sociedade Dramatica—*Nova Thalia* levará amanhã, no theatro de Santo Antonio em seu beneficio um espetaculo em que será representado o apparatoso drama portuguez em 3 actos e 8 quadros, extrahido das viagens do explorador Serpa Pinto, e intitulado *Os Portuguezes na Africa*.

Club dramatico Furtado Coelho—Alguns moços amantes da arte dramatica fundaram hontem nesta cidade um club com o titulo acima.

Procedeu-se á eleição da directoria provisoria que ficou assim composta:

Presidente—Theodoro de Freitas Barbosa.
Vice-presidente—Samuel Perné.
1º secretario—Carlos Luiz da Veiga Pessoa.
2º secretario—Marques da Silva.
Adjunto—Julio de Araujo.
Orador—Fabio Rino Junior.
Vice-director—João Pacheco de Queiroga.
Thesoureiro—Francisco Gomes Parente Filho.
Commissão de syndicancia—Fabio Rino Junior, Veiga Pessoa e Gomes Parente Filho.

Não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, designando o dia 1º de Agosto para ser empossada a directoria ás 10 horas da manhã.

Club Ayres Gama—Hoje ha na hora do costume, sessão nesse club, sendo discutida pelos Srs. João Cordeiro e o orador do club a these—O que é o homem.

Os larapios—Na noite de ante-hontem, estes *industriosos* tentaram penetrar no predio da rua do Paysandú, onde mora o Sr. tenente-coronel Domingos Alves Matheus, para o que começaram a arrombar uma janella da parte posterior do mesmo predio.

Presentidos pela policia, deitáram a fugir, sem que nenhum delles fosse alcançado.

Club litterario Frei Caneca—Funcionou no dia 26 esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Francisco Machado Dias.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, e o 1º secretario deu conta de diversos requerimentos.

Passando-se á ordem do dia foi discutida pelos Srs. Ulysses Soares Brandão e José da [illegible] Nunes a seguinte these: Os [illegible] da guerra são máos ou não?

Em seguida tratou-se do seguinte jury historico —Julio Cesar—sendo promotor o Sr. Carlos M. Reis e advogado José da F. Nunes, e em vista das deliberações do conselho foi o réo absolvido.

Foi encerrada a sessão, sendo designado a discussão de jury historico para a ordem do dia da sessão seguinte.

A victima glorificada—O Sr. Silveira Carvalho publicou um folheto sob o titulo—*José Mariano ou A victima glorificada*—á que chamou Apotheose em 5 quadros; e de que nos mimoseou com um exemplar. Agradecemos.

[illegible]—O paquete *Neva* levou hontem para a Europa 142 passageiros, sendo [illegible] tomados em Pernambuco.

[illegible]—O paquete *Neva* trouxe do sul para:

English Bank 50:000$000

—O mesmo paquete levou para:

França £ 120

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 161 deste periodico livre e humoristico.

Irmandade da gloriosa Sant'Anna da igreja da Santa Cruz—Tendo-se procedido no domingo ultimo 25 do corrente a eleição da nova administração que tem de reger esta irmandade no anno compromissal de 1886-87 deu o seguinte resultado:

Juiz—Astolpho Francisco de Mello Tavares.
Secretario—Antonio Raphael Alves da Costa.
Thesoureiro—João Francisco Durães.
Procurador geral—Antonio Alves Vilella.
Procuradores—José Maria de Araujo França e João Amancio Bruno.
Definidores—Henrique da Costa Carvalho, Manoel Alves Vilella, Julio Augusto Cesar, Pedro Brasil, Joaquim Ramos da Costa, Manoel de J. Carvalho Santos, Antonio Carlos Barromeu dos Santos, Manoel Domingues da Silva, Manoel Correia Masiel da Silva, Eladio Xavier Faustino Ramos, Luiz de França Maia e Silva.

Tendo-se procedido a dous escrutinios para o cargo de secretario em virtude de ter apparecido uma cedula com dous nomes, o juiz desta irmandade levando ao conhecimento do Dr. juiz de capellas o facto, este mandou ouvir o Dr. promotor do juizo que opinou pelo primeiro escrutinio e nesta conformidade deferio o dito Dr. juiz de direito de capellas.

Oculista.—O Sr. Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio para o n. 51 da rua do Barão da Victoria e residencia para o n. 34 da rua Sete de Setembro.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Do Club Internacional de Regatas, ás 11 horas do dia, para eleição da nova administração.

Da Irmandade do Divino Espirito Santo, ás 11 horas do dia, para cumprimento dos arts. 83 e 84 do compromisso respectivo.

Da Portugueza de Beneficencia, ás 5 horas da tarde, para eleição da nova directoria.

Do Club Imperatriz, ás 10 horas do dia, para negocios urgentes.

Da Recreativa 13 de Junho, ás horas do costume, em sessão ordinaria.

Caruarú—Escrevem-nos em 26 do corrente:

« Hontem, 26 do corrente, teve lugar nesta cidade um pequeno regosijo, por occasião de ser fincada a ultima estaca do serviço de locação da estrada de ferro do Recife a Caruarú, a cujo serviço se achava a frente, com alguns empregados e auxiliares, o engenheiro Dr. Pedro de Figueiredo Rocha.

« Cerca de trezentas pessoas se achavam presentes, e uma banda de musica regida pelo professor José dos Santos Vieira, tocando variadas peças, dava a este acto, em que todos se mostravam cheios de jubilo, grande imponencia.

« Terminados definitivamente os trabalhos, o engenheiro Dr. Rocha comprimentando os habitantes desta cidade, felicitou-os pelo termino do serviço de locação e pelo adiantamento dos mesmos trabalhos que promettem em breve realisar a chegada da estrada de ferro a esta cidade, a qual, pela sua topographia, salubridade e belleza, é digna de um tal melhoramento.

« Nesta occasião, o advogado Sebastião Antonio de Albuquerque Leão, em nome dos habitantes caruaruenses, comprimentou e agradeceu ao engenheiro Dr. Figueiredo Rocha em um ligeiro mas animado e eloquente discurso, as maneiras com que tão distincto cavalheiro se houve em seus trabalhos, elogiando a sua solicitude, zelo e aptidão; fallou do engrandecimento e vantagens que traz fóra uma localidade a estrada de ferro, e terminou dando alguns vivas á commissão de engenheiros desde o seu chefe.

« Em seguida, o Dr. Rocha convidando a todos os amigos presentes para tomar um copo de cerveja, seguio acompanhado da banda de musica até o escriptorio, onde tiveram lugar os seguintes brindes:

« Do Dr. Rocha a commissão dos trabalhos; do deputado provincial Manoel Rodrigues Porto ao distincto chefe de secção Dr. Braga Torres; do mesmo deputado Rodrigues Porto ao engenheiro chefe Dr. Aristides; do tenente Estevão de Lima ao Dr. Julio Vianna; do professor José Vidiciano á commissão encarregada dos trabalhos de locação representada pelo Dr. Rocha; do major João Firmo ao Dr. Rocha, á commissão de engenheiros e aos caruaruenses, representados na pessoa do distincto deputado provincial pelo 10º districto Manoel Rodrigues Porto; do capitão Albuquerque Leão ao Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, o qual como deputado geral por este 10º districto muito tem se esforçado pela realisação da estrada de ferro do Recife a Caruarú; e finalmente o brinde de honra do Dr. Rocha á Nação Brasileira, a S. M. o Imperador, ao ministro da agricultura e ao povo caruaruense.

« E assim terminando, as 2 horas da tarde, na melhor ordem os festejos pela conclusão do serviço de locação, retiraram-se todos com a esperança de que, si o governo, como se espera, tomar na devida consideração, terão em breve a estrada que tanto almejam e que tão grandes melhoramentos trará para esta cidade.»

Rhinosplatia.—Um cirurgião reunio actualmente em Berlim as celebridades medicas da Germania.

Entre as cousas interessantes que foram debatidas na assembléa, a clino-plastica, ou arte de construir um nariz para substituir outro defeituoso, foi objecto de uma conferencia do professor Koeniz da Universidade de Gottinga.

Até então todos aquelles narizes artificiaes, formados da transplantação da pelle da testa e do braço, tinham o grande defeito de falta de consistencia. Estavam mais ou menos no posto, porém o menor golpe de vento os fazia dobrar, uma ligeira pancada bastava para desformal-os com justo desprazer do proprietario.

Procurou-se remediar este inconveniente com toda especie de apparelhos de apoio, mas sem grande successo.

O professor Koeniz tentou um outro processo. A um joven, cujo osso nasal tinha sido fracturado por uma barra de ferro, implantou ao mesmo tempo pelle da testa e um pedaço de osso nasal, no lugar do nariz que não existia. A experiencia foi bem succedida; e a assembléa pôde convencer-se *de visu* que o paciente apresentado pelo engenhoso professor possuia um nariz grego da melhor aspecto e tão classico quanto era o seu precedente.

A policia em Londres.—Para a policia de 5,290,000 habitantes de Londres, enorme massa de população ha 13,765 agentes de policia, que custam ao Estado 3,321,020 schelings por anno.

O chefe do corpo é um commissario geral com 52,500 schelings de estipendio; dous commissarios ajudantes com 32,000; um conselheiro legal com 25,000; um secretario geral com 17,000; dous superintendentes para as investigações criminaes, um inspector chefe e mais varios outros que constituem o estado-maior do corpo, o qual se completa com 24 commissarios de districtos, 637 inspectores, 1,067 sargentos e 11,151 adjuntos.

Os *policemen* são escolhidos dentre os individuos que o requerem e podem dar as melhores provas de moralidade.

Passam em uma escola technica no tirocinio que varia entre os 3 e 15 mezes.

Entre as outras cousas que ahi se ensinam, aprendem tambem a educação.

Eis uma instituição que devia ser imitada em outros paizes... excepto a policia do Brasil.

População de algumas republicas da America.—Segundo uma recente estatistica, a população de varias republicas da America está assim dividida:

Mexico 9,279,079, Perú 3,230,932, Colombia... 2,910,323, Chile 2,075,971, Argentina 1,877,490, Venezuela 1,784,190, Bolivia 1,742,[illegible], Guatemala 1,[illegible],000, Uruguay 450,000, Honduras 351,700, S. Domingo [illegible],000, Nicaragua 250,000, Paraguay 221,000, Costa Rica 185,000.

[illegible]

Exercito de 1ª linha	770,000	Homens
« 2ª linha	200,000	«
« 3ª	1,130,000	«
Carabineiros reaes	26,000	«
Guarda de finança	15,000	
Total	2,142,000	

Força effectiva da França—A força effectiva do exercito francez segundo a lei de 27 de Julho de 1872 deve ser:

Exercito activo	816,000	Homens
Sua reserva	555,000	«
Exercito territorial	662,000	«
Sua reserva	673,000	«
Total	2,706,000	

A força mobilisavel é a seguinte:

Exercito activo e sua reserva	1,097,000	Homens
« territorial «	1,203,000	«
Total	2,300,000	

Exercito da Austria—A Austria pode organisar, em tempo de guerra, a força effectiva da 1ª linha de 924,000 homens e aquella da 2ª de 321,000 homens.

A força mobilisavel é a seguinte:

Primeira linha	659,000	Homens
Segunda linha	298,000	«
Total	957,000	

Pondo em confrontação as forças mobilisaveis das 4 potencias: Italia, França, Austria e Suissa, temos:

Homens

	1ª linha	2ª linha	Total
Italia	434,000	173,000	607,000
França	1,097,000	1,203,000	2,300,000
Austria	659,000	290,000	957,000
Suissa	114,000	80,000	202,000

Nesta confrontação não fizemos menção do exercito de 3ª linha.

Resumindo e confrontando, podemos assegurar nos de que o exercito italiano como se vio, numera mais de um milhão de soldadados, os quaes já esta hora receberam uma instrucção sufficiente para a reclamação das vicissitudes.

Contra a hydrophobia—Lemos no *Popolo Romano* de 5 de Julho:

« E' conhecida a noticia excitada pelos successos obtidos em Paris pelo Dr. Pasteur com as suas inoculações para a cura da raiva canina.

«Na Italia, no fim do seculo passado, o Dr. Vali de Padua, tentou o mesmo processo com favoravel resultado; hoje é o Dr. Dupré de Genova, que reivindicando a descoberta da inoculação ao Valli, reclama a attenção do publico e do governo sobre os exagerados successos do professor Pasteur.

« Hontem o Dr. Dupré foi visitado pelo honrado Depretis, presidente de ministros, que quiz informar-se dos estudos feitos pelo notavel Dr. em Genova, estudos que se compendiam em numerosas curas coroadas de felizes resultados, 15 das quaes fazem agora poucos annos.

« O honrado ministro esteve como Dupré cerca de meia hora, interessando se vivamente pelas intenções do insigne Dr. que está firme no proposito de abrir em Genova um laboratorio com o concurso do governo.

« Depretis ao despedir-se delle, assegurou que submetteria a questão ao Conselho superior de Saude.»

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Rangel n. 48, da armação e miudezas ahi existentes.

— Terça-feira:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no rua do Bom Jesus n. 53, do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, em S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista e no engenho Gunipabo, por alma de D. Maria de Jesus Cavalcanti Oliveira; ás 8 1/2 horas, na matriz da Bôa-Vista por alma de D. Maria Urcesina do Rego Barros.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Palmares, por alma do major Custodio Floro da Silva Fragozo; ás 7 horas, na capella do cemiterio publico, pela de Manoel Antonio de Jesus; ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma de D. Maria Gertrudes da Conceição.

Casa de detenção—Movimento dos presos no dia 29 de Julho:

Existiam presos 337, entraram 2, sahiram 5, existem 334.

A saber:

Nacionaes 298, mulheres 5, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 10.—Total 334.

Arraçoados 293, sendo: bons 280, doentes 13—Total 293.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Zacharias José de Sant'Anna.

Teve alta:
Antonio Pedro dos Santos.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro — Eis os numeros mais premiados na 3ª parte da 3ª loteria da caixa dotal dos orphãos de S. Francisco de Paula (2ª parte da 364), extrahida em 23 de Julho:

PREMIOS DE 100:000$000 A 1:000$000

5739	100:000$000
4296	20:000$000
1088	5:000$000
193	2:000$000
12137	2:000$000
321	1:000$000
6649	1:000$000
8245	1:000$000
8682	1:0000000
10235	1:000$000
11941	1:000$000

APPROXIMAÇÕES

5738	1:000$000
5740	1:000$000
4295	600$000
4297	600$000
1087	400$000
1089	400$000
192	300$000
194	300$000
22136	300$000
22138	300$000

PREMIOS DE 500$000

365	1957	2701	6475	12147
908	2443	3844	8178	13963
970	2655	6196	10144	

PREMIOS DE 200$000

11	2939	6328	9695	11164
1101	3121	7155	9747	12235
1117	3706	8517	9846	13635
1613	4388	9232	10930	13760
1947	5428	9455	11136	13774

PREMIOS DE 100$000

179	2377	4597	6386	9152	10802	13241
578	2439	4765	6586	9891	10820	13686
693	2526	5013	7029	9834	10994	
1678	2780	5234	7095	9955	11089	
1928	3327	5481	7221	9952	11667	
2350	3482	5844	7934	10478	12158	
2353	4007	6084	8716	10596	13096	
2358	4208	6249	8974	10625	13159	

Loteria da provincia—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da côrte—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se terem sido estes os numeros premiados da 3ª parte da loteria 198ª extrahida no dia 30 de Julho:

3.087	100:000$000
9.041	20:000$000

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia 5 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A [illegible] 1ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 270:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Agosto ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se expostos á venda os bilhetes [illegible]

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia de Santa Catharina—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida impreterivelmente no dia 6 de Agosto proximo, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 364 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia .. de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga [illegible] reses para o consumo do dia [illegible] de Julho.

Sendo [illegible] rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e [illegible] a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 30 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

30 1/2 bois pesando 4,043 kilos.	
1.337 kilos de peixe a 20 réis	26$740
55 cargas de farinha a 200 réis	11$000
32 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$600
11 taboleiros a 200 réis	2$200
11 Suinos a 200 réis	2$200
Foram occupados:	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
27 compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
71 1/2 ditos de legumes a 400 réis	28$600
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
11 ditos de fressuras 600 réis	6$600
10 ditos de ditos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	207$840
Rendimento do dia 1 a 29	5:972$460
Foi arrecadado liquido até hoje	6:180$300

Preços do dia:
Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro de 600 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 240 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 29 do corrente:

João Florencio Pereira, Rio Grande do Norte, 32 annos, selteiro, Boa-Vista; vomitos.

Joaquina de Lima, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-Vista; lesão da aorta.

Anna Bernardina, Pernambuco, 15 mezes, Boa-Vista; remettido pelo subdelegado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

José Feliciano Martins.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Gonçalves, Monteiro de Andrade, Pires Ferreira e Oliveira Maciel.

Alexandre Lucas.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Virgilio Olympio Marinho de Sá. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

Do Catolé do Rocha — Recorrente Bernardino José da Rocha Formiga, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido José Francisco Ferreira Pontes. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Gonçalves, Pires Ferreira, Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.

Carta testemunhavel

Do Recife—Aggravante Manoel Soares de Figueiredo, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Pires Ferreira. —Negou-se provimento a carta contra o voto do relator.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante João Goston, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Oliveira Maciel. — Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Anna Maria da Conceição.—Indeferido.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellantes o juizo e Antonio Joaquim de Saint'Anna, appellados a justiça e o réo João Marinho Falcão.

Da Palmeira dos Indios—Appellante João Correia da Silva, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante o promotor publico, appellado Bellarmino Francisco Bellote.

De Pesqueira — Appellante o juizo, appellado Manoel Rufi o de Mello e Silva.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

Do Rio Formoso—Appellante Manoel de Oliveira Lins, appellado Antonio Gomes de Almeida.

De Nazareth—Appellante Alexandre José Gomes da Silveira, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

Conflicto de jurisdicção

Entre o subdelegado de Bom Jardim e o juiz de paz do mesmo districto.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Alagôas—Appellante Antonio da Rocha Pereira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, appellado João Pereira Lima Junior.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Do Collegio—Appellante o juiz de direito, appellado José Alves da Silva Lima Novaes.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Maceió—Appellante o juizo, appellado José Joaquim do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Penedo—Appellante o juizo, appellado Galdino José da Luz.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

Do Buique — Appellante o juizo, appellado Francisco Carlos da Cruz.

De Serinhaem—Appellante o juiz, appellada a justiça, réo condemnado Luiz Francisco da Silva.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellante Francisco Pereira da Silva, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante José Delmiro, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De [illegible]—Appellante Manoel José de Farias, appellada a justiça.

De [illegible]—Appellante José Alves Barbosa, appellada a justiça.

De Pesqueira—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vicente Pessoa.

De Itambé—Appellante Vicente Rodrigues Lima, appellada a justiça.

Ordenou-se diligencia nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim do Nascimento.

Da Victoria—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellada a justiça.

De Alagôa de Monteiro—Appellante o juizo, appellado Manoel Severino da Motta.

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado João Capistrano de Souza.

Do Recife—Appellantes Manoel Antonio de Andrade e outros, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellados José Anselmo Marques e outros.

Appellação commercial

De Goyanna—Appellante João Cavalcante de Arruda Camara, appellada Hermelinda Maria de Jesus.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido capitão Manoel Ferreira Pontes e outros.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido tenente-coronel João Lourenço Porto.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Sousa—Recorrente o juizo, recorrido José Pardens Rodrigues Seixas.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Souza—Recorrente o juizo, recorrido José Pardens Rodrigues Seixas.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Queiros Barros:

Do Recife — Aggravante o banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife — Aggravante a companhia de fiação e tecidos, aggravado commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Quebrangulo—Appellantes Francelina, Delfina e João, por seu curador, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Nazareth—Appellante Bellarmino Pereira de Lyra, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Agua Preta—Appellante João Carlos dos Santos, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Parahyba — Appellante José Ferreira da Silva, appellado o juizo.

Encerrou-se a sessão as 2 horas 1/4 da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Consultorio allopatico - dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homoeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. goza de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha escusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem o desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intellectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca fal[illegible] ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.
Recife, 6 de Julho de 1886.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICACOES A PEDIDO

Rio Grande do Norte

O capitão João Severiano Maciel da Costa e o seu detrator Urbano Joaquim de Loyola Barata

Levantado, como já dissemos, o conflicto de jurisdicção entre o Exm. Sr. general José Angelo de Moraes Rego e as justiças da cidade do Natal; burlados os esforços que inutilmente se fizeram com sacrificio das prerogativas do previlegio do fôro militar, para que comparecessem perante o juiz municipal d'aquella capital, os nossos amigos capitão Maciel da Costa e tenente Rodrigues Pereira, afim de se verem processar por—crime de estellionato contra a fazenda nacional,—para o que foram citados por official de justiça; feito o mais solemne fiasco e dado o mais triste espectaculo com a explosão mais disparatada de odios recalcados, começaram os corypheos do Sr. Loyolla Barata a espalhar boatos, cada qual mais extravagante e insolente; e, sem rebuço diziam que os nossos amigos perderiam a farda, pois seriam condemnados a **dez annos** de prisão; que o conflicto havia de ser decidido em favor do juiz municipal, para o que já haviam ido muitas cartas para a côrte; que os nossos amigos seriam presos preventivamente, até que fosse decidido o conflicto; e outras *balandronadas*, que muito e muito compromettem o bom senso e circumspecção de quem já procura encerrar-se na guarida do cargo, mas que a intimidade em que vivia com os que as espalham, dão aso a certa verosimilhança!

Apos esses boatos estultos e ridiculos, o capitão Maciel da Costa teve denuncia de que alguma cousa se tramava contra si.

A principio, não quiz acreditar; porém foi levado a isto pela revelação que lhe fez uma praça da companhia de infantaria d'aquella provincia, que ouvio Joaquim Moreira, empregado no correio d'aquella cidade e irmão do alferes Paula Moreira, *genro* do Sr. Loyolla Barata, dizer, em uma reunião de pessoas de sua amisade, que, se sua familia não conseguisse triumpho no processo que move no fôro commum, com caracter de crime publico e denuncia *ex-officio* da promotoria contra aquelles officiaes; uma pessoa já escolhida e prompta para o caso, saberia vingal-os!!!

Averiguada essa revelação, o nosso amigo levou-a officialmente ao conhecimento do Exm. Sr. general Moraes Rego, a cuja disposição alli está e pedio garantias para sua vida!

S. Exc. o Sr. general, informando-se minuciosamente do facto, assás grave, não se demorou em leval-o ao conhecimento do Dr. chefe de policia, pedindo garantias para o seu subordinado!!

E' esta a posição em que está collocado aquelle nosso amigo, que se sente ameaçado até na propria existencia, e tudo isso porque prendeu e submetteu a conselho de investigação o alferes Francisco de Paula Moreira, *genro* do Sr. Loyola Barata, verdadeiro *mandão de aldeia*, e que estava acostumado a intervir directamente na administração d'aquella infeliz companhia, e não podia e nem póde resignar-se a deixar de representar papel tão saliente, pois não é pouco ser-se *commandante honorario* de uma companhia de linha!

Não nos podemos furtar ao prazer de applaudir uma descoberta *sui generis* feita pelo juiz municipal d'aquella capital, bacharel Raposo da Camara!...

E' uma cousa assombrosa e monumentalmente estupenda, e que dá perfeitamente a medida da mentalidade e progresso intellectual desse magistrado, formado em sciencias juridicas e sociaes!!

S. S., dizem nos, depois de um serio e acurado estudo sobre o conflicto de jurisdicção de que nos occupamos, descobrio um alvará de **17 de Julho de 1855!!!**

Ignora S. S. que depois do juramento da Constituição do Imperio não houve mais alvarás? Se ignorava isto, ignora tambem muita cousa que um juiz ainda mesmo do Rio Grande do Norte, não póde deixar de saber; e portanto declare-se *roubado* e exija do governo o dinheiro que despendeu com as matriculas, livros, carta, etc., etc.; pois sabio da Academia, muito ignorante.

O promotor publico da comarca do Natal, Francisco Carlos Pinheiro da Camara (vulgo Chico Farofa), apezar de ter tão *evidentemente evidenciado* a denuncia que o forçaram a dar, ha de, como o seu primo, o juiz municipal, morrer de *bestidade recolhida*, molestia incuravel nos *innocentes*...

O Sr. Urbano Barata, que tão açodadamente enviou para muitos officiaes da guarnição da côrte, onde suppunha crear uma opinião contra os nossos amigos capitão Maciel e tenente Rodrigues Pereira, o seu celebrado *folheto declaração*, com certeza ainda não disse aos seus intimos o estado em que elles lhe foram devolvidos!

São escrupulos de consciencia que nós respeitamos...

Opportunamente, contaremos uma historia de um *fusco* José Gabriel, que tanto se tem *avantajado* na questão d'aquelles amigos; e que já foi processado, *por ter passado para o lado da epistola* certas quantias recolhidas pelas collectorias do interior!

Já que Smc. foi metter-se em *Salve Rainha*, alheia, é justo que saia *gemendo e chorando*.

No seguinte artigo responderemos ao que publicou *Epaminondas* neste *Diario* de 25; e, para adiantar expediente, dizemos desde já que o Aviso citado pelo articulista é de 11 de Fevereiro de 1850, e não de 17 e que o seu conteúdo não tem absolutamente relação com a materia em discussão, o que nos faz crer que: ou Epaminondas não *digerio* bem o que leu, ou citou de outiva.

M. F.

Assembléa Provincial

Sob a rubrica—*A negação de sancção do orçamento provincial*—li no *Diario* de 28 do corrente o seguinte trecho, que fez alterar a verdade do facto, que se passou na Assembléa Provincial, venho rectificar.

Eis o topico:

E o que valem as autorisações, de que faz cabedal a Provincia, em face de tantas e tão peremptorias resoluções imperativas? Póde isso, em bôa e sã politica, ser considerado como prova de confiança?

A Provincia sabe perfeitamente que assim não é, pois que os seus amigos, quando se tratou na Assembléa de tirar do orçamento os enxertos que lhe foram feitos, para constituirem projectos separados, votaram contra essa medida, e conseguiram o seu intento, graças á maioria eventual que obtiveram na occasião, auxiliados como foram por *alguns, felizmente poucos, conservadores.*

O engano, a que foi induzido *Maricis*—o polemista que firmou o artigo, consiste nas ultimas palavras griphadas.

Assim não é exacto, que *poucos conservadores* auxiliassem aos liberaes, votando contra o requerimento em que o seu autor o Sr. Gomes Parente solicitou da Assembléa separar do orçamento provincial os *enxertos.*

Se *poucos conservadores* houvessem votado contra o requerimento, não obstante os votos contrarios dos liberaes, elle teria sido approvado.

A' sessão de 14 do corrente, em que foi votado o alludido requerimento, compareceram trinta deputados, sendo dez liberaes e vinte conservadores. A' favor do requerimento votaram, apenas, seis conservadores, o que se póde verificar de uma declaração de voto, que elles mandaram á mesa e foram os deputados—Gomes Parente, Domingues da Silva, Costa Gomes, Vigario Augusto Franklin, Herculano Bandeira e o abaixo assignado.

A rejeição do requerimento surprehendeu-me. Recordo-me do seguinte incidente:

Aberta a discussão, orou o Sr. Visconde de Tabatinga, que em appello ao Sr. Gomes Parente fez-lhe sentir a necessidade de ser retirado o requerimento, por isso que provocaria larga discussão, e que era de máo effeito, achando-se a Assembléa ja prorogada pela 4ª ou 5ª vez.

O Sr. Gomes Parente, dispensando-me attenção consultou-me á respeito e commigo combinou em insistir, como realmente o fez, declarando da tribuna, que não retiraria um requerimento, que se lhe afigurava de alcance, desde que visava desprender do orçamento aquellas medidas, que não deveriam constituir parte integrante e sim resoluções separadas; e, que a ser retirado ou regeitado, ver-se-hia em embaraços a administração sendo forçada ou a negar sancção ao orçamento para não aceitar medidas talvez prejudiciaes aos interesses publicos ou a sanccional-o, tendo de executar aquella medida, por isso que não eram de autorisação.

Depois de orar o Sr. Gomes Parente, foi encerrada a discussão e posto a votos o requerimento.

Apenas seis conservadores votaram á favor sendo que os demais, emnumero de treze, se não me engano, votaram contra conjunctamente com os liberaes.

Sorprehendeu-me o facto e porque afigurou-se-me ter havido engano da parte dos meus correligionarios, pedi na forma do Regimento, que se verificasse a votação, o que se fez, sendo confirmado o resultado.

Eis, pois, restabelecida a verdade.

Se procuro rectificar o engano, é porque cumpre-me salvar a parte da responsabilidade que me cabe.

Tendo votado por algumas emendas imperativas ao orçamento provincial, o fiz sempre com os protestos francos de em occasião opportuna, destacal-as d'aquelle projecto assim concorrendo para expurgar do orçamento medidas imperativas que podessem repugnar a sancção presidencial já firmando á administração a liberdade do sanccional-as ou não em resoluções separadas.

Assim entendi e assim votei. Outros, porém, pensaram e obraram de modo diverso, votando sempre contra taes medidas, quando ellas eram discutidas com o orçamento, e no entanto, mais tarde votando para que taes medidas *enxertadas* continuassem a fazer parte do projecto de orçamento e com elle fossem redigidas para tudo ser presente á sancção presidencial!

Recife, 28 de Julho de 1886

G. de Drummond.

O promotor publico de Iguarassú ao publico

Fui condemnado, em audiencia de hoje, pelo bacharel *Telesco Salles*, no grão maximo do art. 236, combinado com outros artigos do Codigo Criminal.

O facto não me causou sorpreza, não só porque já dito Salles havia annunciado que, contra o disposto na lei, me havia de condemnar, como porque, tal é o açodamento com que o pobre moço costuma proceder, que ante-hontem lavrou a sentença condemnatoria e m'a fez intimar pelo escrivão Bandeira, sem se lembrar do preceito legal, quanto á marcha dos processos policiaes.

Avisado depois pelo referido escrivão de que cahira em erro palmar, deu por desfeita a intimação e aguardou-se para hoje, dia de suas audiencias.

Quer o publico saber a razão da descahida do Sr. *Telesco Salles*?

Elle temia a chegada do Dr. Hisbello Florentino que estava marcada para aquelle dia e ver-lhe fugir o passaro das mãos seria horrivel decepção!

Não lhe convinha perder tão bôa monção de *pregar-me o dente* e um minuto para elle, diante de tão negro phantasma, tinha o valor de um seculo.

A sentença condemnatoria é obra prima no fundo e na fórma.

Seus considerandos encarregam-se de provar a falsidade do autoamento e, ainda mais, o prejurio das duas testemunhas, minhas inimigas!

Já appellei e muito breve publicarei a curiosa sentença e as minhas razões de appellação.

Espero em Deus que o Sr. *Telesco Salles* ha de encontrar justiça no Superior Tribunal da Relação.

Confio muito e muito na honradez e integridade dos venerandos magistrados, que compõem aquelle Tribunal; e não ficarão, certamente, sem castigo, tantas injustiças e iniquidades, praticadas pelo meu *carrasco.*

Iguarassú, 29 de Julho de 1886.

Francisco Xavier Paes Barreto.

P. S.—Ao concluir o presente artigo, cahio-me nas mãos a *Provincia* de hontem, na qual encontrei um pequeno trecho, que muito me agradou. No artigo sob a epigraphe —Comarca de Iguarassú— lê-se a seguinte *melgueira*: « O acto do Sr. Ignacio Joaquim foi uma affronta ao governo geral. Se este tira de Iguarassú o Dr. Amorim, aliás o menos culpado na desgraçada occurrencia, por consideral-o incompatibilisado de alli servir, fazer voltar o promotor, sem duvida o mais culpado, é arcar contra o pensamento do governo central. »

Muito bem! Bonito!! Já o illustre orgão liberal reconhece culpabilidade no seu protegido Dr. Amorim.

Por ora, eu sou mais e elle é menos culpado; brevemente a *Provincia*, quando tiver de *bater* o Dr. Amorim, por loucuras praticadas em Pão d'Alho, dal-o-ha, é quasi certo como unico culpado!

O padre João Manoel

AO DR. JOAQUIM NABUCO

Meus amigos devem comprehender quanta repugnancia é preciso vencer para sustentar uma luta ingloria, a que fui arrastado por constantes provocações de um insensato, coberto de ridiculo e de lama, que tudo tem a ganhar e nada a perder, e que tem feito da patacoada e do escandalo o pedestal de sua triste celebridade.

Entregando-se a habitos puramente feminis, usando de *papelotes*, de cabello frisado e de pulseira, parecia que seus actos estivessem de accôrdo com as delicadezas do sexo, que se esforça por assimilar; e entretanto nos seus assomos de vaidade, considerando-se o maior vulto do seculo e o homem mais bello do mundo, atira-se energumeno contra seus adversarios, ferindo todos os melindres e procurando conspurcar todos os caracteres.

E' assim que, só havendo entre nós motivos de desprezo reciproco, teve a petulancia de atacar-me varias vezes gratuita e violentamente, entendendo sem duvida que eu me acobardaria diante de seus repetidos golpes.

Esse insolente não quiz comprehender que só no empenho de evitar lutas pessoaes, deixei de acudir ás suas primeiras provocações; e traduzindo por medo a prudencia em que me inspirava, cada vez mais [illegible] contra mim a [illegible] colera, como se o [illegible] dispozesse do juizo da [illegible] e do voto da camara.

Para abater-se no conceito publico, esse desgraçado não trepidou em apresentar-me como um politico deshonesto, attribuindo-me sentimentos ignobeis, em que elle é capaz de inspirar-se.

Sim! Confesso publica e solemnemente que fui interessado com outros na concessão da estrada de ferro Natal a Nova Cruz.

Fui a Londres, com capitaes tomados a um banco onde tenho credito, tratar unicamente desse assumpto que significava um melhoramento e beneficio para minha provincia.

Digam o que quizerem, mas a verdade é que me dominava um sentimento nobre, generoso e patriotico.

Empenhei minhas economias, comprometti o meu credito, sacrifiquei os meus commodos, contrariei meus interesses, arrisquei o futuro de minhas irmãs, para quem unicamente vivo e para quem sómente trabalho, tudo envidei para dotar minha provincia com um grande melhoramento, em cujas vantagens sempre acreditei e ainda acredito, apezar dos erros commettidos em sua execução.

Eu tinha diante de mim os exemplos que me deram os marquezes de S. Vicente e o de Mont'Alegre, senador padre Pompeu, Couto de Magalhães e tantos outros. a quem nunca se contestou o merito de suas acções e o patriotismo de seus commettimentos.

Esse ente, entretanto, que tanto tem de ridiculo, como de desprezivel, emprehendeu um dia uma viagem á Europa.

Era levado alli por um interesse inconfessavel, por seu sentimento ignobil, por uma torpe especulação.

Ardia-lhe no cerebro o demonio da ambição. Sem coragem para o trabalho, sonhando um mundo de gozos, imaginando uma posição commoda e farta, queria enriquecer á custa alheia, farejando um casamento rico.

Sempre repellido, sempre repudiado, commetteu todas as indignidades e passou por todas as humilhações..

Sua figura esbelta e gentil, com que acreditou poder fascinar um espirito culto, nobre e altivo, tornou se asquerosa e repugnante.

Correu Séca e Méca, sem achar cotação nas praças onde pretendera vender-se, representando sempre o papel de *cavalheiro de triste figura.*

Consumia-o atrozmente fogo interno e devorador.

Redemoinhava-lhe n'alma cheia de vaidade e sedenta de riqueza sem trabalho, um inferno de contrariedades e de dolorosas decepções.

Sua natureza metalisou-se.

A ganancia tornou-se seu unico estimulo, o ouro sua mais ardente aspiração, o casamento rico a grande preoccupação de seu espirito.

Como que desilludido de arranjar *bom negocio* por esse meio, metteu-se a abolicionista.

Fez dessa idéa nobre e generosa nova fonte de indigna exploração.

Enxovalhou o nome da patria, apresentando-a aos olhos do estrangeiro como um paiz de selvagens e de barbaros.

Desacreditou o Brazil, exagerando as scenas da escravidão, descrevendo-as com as tintas mais negras e pintando-as com côres aterradoras.

Um simples facto isolado, que só por excepção acontece. servia de tremendo capitulo de diffamação contra a terra de seu proprio berço.

Filho desnaturado, sem entranhas, sem alma, sem coração, apunhalava sua mãi patria, ferindo-a na sua honra, amesquinhando os seus destinos, sómente para conquistar uma celebridade, recebendo ephemeros applausos, que lhe aram tributados por aquelles mesmos que mediam toda a extensão da vileza de seu caracter.

Sobre as ruinas moraes de sua patria pretendeu o Dr. Joaquim Nabuco erguer no estrangeiro o pedestal de sua gloria!

Esforço vão! O Brazil ainda vive cercado de prestigio, seu nome ainda fulgura no estrangeiro circumdado de gloria, seus creditos ainda se conservam firmes e inabalaveis, ao passo que o ridiculo aventureiro, pisando novamente o seu solo, está condemnado a viver de expedientes, lançado nos braços da molecagem e desprezado pelos homens de bem.

Padre JOÃO MANOEL.

(*Jornal do Commercio*, de 14 de Julho.)

Agua Florida de Murray & Lanman 203

Os perfumes compõem a parte poetica, a verdadeira poesia do toilet, e as senhoras de elegancia e refinados gostos são de ordinario mais ou menos fastidiosas e difficultosas de contentar, relativamente a escolha destes artigos.

As bellas habitantes da America do Sul, as quaes são perfeitas conhecedoras de taes objectos, teem dado para mais de 20 annos á esta parte, uma decessiva preferencia á esta refrigerante e odorifera agua para o toucador. Ella tem sido fabricada quasi que exclusivamente para o consumo da America Central e do Sul; porém bem pouco tempo ha que neste paiz se fez a descoberta da sua avantajada superioridade sobre os perfumes de uma qualidade imperfeita e demasiadamente oppressivos importados da Europa; em consequencia pois, deste novo augmento em seu consumo, os proprietarios estão empregando todos os seus esforços afim de satisfactoriamente supprirem tão vasto pedido.

Além de suas muitas virtudes, em qualidade de um delicioso e vivificante perfume ella torna-se, quando misturada n'uma pouca d'agua, uma excellente preparação para a pelle; assim como póde servir como uma admiravel lavagem para os dentes e gengivas, deixando um agradavel e aromatico cheiro na bocca.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

O Xarope de Vida de Reuter, N. 2, o grande purificador do sangue é remedio do seculo para limpar e purificar o systema. Encontra-se na saliva, no suor, no leite, no sangue e na urina, meia hora depois da primeira dose, mostrando assim que entrou na circulação e invadio todas as partes do corpo. Extermina para sempre o virus da syphilis, da escrofula, do cancro e do scirrho, esses terriveis venenos do [illegible] o corpo e aniquilam o machinismo da vida.

N. 12. Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott oleo de figado de bacalháo com hypophosphitos de cal e soda.

O referido [illegible] e é [illegible] dici.

Rio de Janeiro [illegible] de 1886.

Dr. J. Thomo.

O Dr. Praxedes Pitanga vem declarar ao Illm. Sr. coronel Flaus e aos demais Srs. que tem casa de vender bilhetes, que os bilhetes que elle deixaron desapparecidos do correio foram apenas retardados e se acham entregues a quem os mandou comprar.

28 de Julho de 1886.

Escada

A fim de restabelecer a verdade e para que não possa haver equivoco algum, torna-se indispensavel declarar, que por engano da redacção do *Rebate* foi mencionado o nome do Sr. Antonio Jacintho, relativamente a uma publicação feita naquelle jornal de sexta-feira 23 do corrente.

Só a um equivoco pedem-se attribuir semelhante engano, pois não era a este prestimoso e sincero amigo politico a quem aquella publicação se referia, mas sim a Deodato Monteiro, assas conhecido n'esta cidade da Escada.

O velho Birro.

Ao publico

O abaixo assignado faz sciente que ninguem faça negocio ou transacção com o Sr. Miguel Archanjo da Silva, em nome da firma Pinheiro & Silva.

O abaixo assignado protesta por essas transacções e não se responsabilisa por ellas.

Barreiros, 22 de Julho de 1886.

Antonio dos Santos Pinheiro.

Exposição Sul Americana em Berlim

APPELLO AOS PRODUCTORES DE PERNAMBUCO

A commissão abaixo assignada, incumbida pela presidencia da provincia de organisar uma certa copia de productos naturaes, industriaes e artisticos que possam com vantagem representar a provincia na grande *Exposição Sul Americana*, que se tem de realisar em Berlim no dia 1º de Setembro proximo futuro; serve-se hoje da imprensa para fazer um appello a todos os productores de Pernambuco, e, em geral, a toda a população da provincia, com o fim da pedir-lhes que correspondam, do melhor modo que puderem, as bons desejos não só da commissão como do governo e do *Centro da Lavoura*, auxiliando a dita commissão na acquisição dos alludidos productos.

O presente appello é extensivo a todas as classes da nossa sociedade, e dirige-se em grande parte as senhoras pernambucanas que trabalham em flores, tapecarias e toda a ordem de bordados.

A commissão, dispondo de muito pouco tempo para a sua tarefa, pede a todos os que desejarem expor os seus trabalhos ou productos, que os remettam, com as devidas indicações, para o estabelecimento do Sr. Joseph Krause & C., á rua Primeiro de Março n. 6, e isso até o dia 10 de Agosto vindouro.

Conscia de que será ouvido o seu appello, a commissão desde já agradece a todos aquelles que se dignarem auxilial-a

Recife, 23 de Julho de 7886.

Viscondo da Silva Loyo.
Barão de Serinhãem.
Antonio Gomes de Miranda Leal,
João Fernandes Lopes.
Joseph Krause.
José Fiuza de Oliveira
André Maria Pinheiro.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez da Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhora e crianças.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

EIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua Livramento n. 31. 1º andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade: febres, partos e molestias de crianças.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Largo do Rosario.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continúa a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Passa dellais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 33, 1º andar.

Telephone: consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, Nd'aitt tascus unnexos.

Escola particular

Maria dos Anjos Dornellas Camara, professora particular, continúa a leccionar, na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, as materias que constituem a instrucção primaria, e os trabalhos de agulha e bordados. O exercicio d'este por espaço de mais tres annos é um garante de suas habilitações, e espera merecer dos pais de familia a subida honra de lhe confiarem suas filhas.

A' tratar na casa acima.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

Dr. Fernandes Barros

Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Laman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalháo de Lanman & Kemp
Emulsão de oleo de figado de bacalháo com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

EDITAES

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial, faz publico a quem interessar possa, que em cumprimento da portaria n. 35 expedida em 24 do corrente pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, será effectuada por esta repartição, no espaço de 30 dias uteis, contados da data presente e livre de multa, a cobrança, conforme a relação infra, das annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1885-1886.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de Julho de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Freguezia do Recife

Ruas:

Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças e travessas:

Assembléa, Chaco, Pedro I, Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom-Jesus, Areal, para a Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I.

Beccos;

Abreu, Noronha, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Largos:

Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Caes:

Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:

Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Laranjeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, 24 de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Caes:

22 de Novembro.

Praça:

Pedro II.

Travessas:

Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.º e 2.º travessas da Praia, Cargueiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos:

Travessa da Rua Bella, Calabouço, Matriz, 1.º, 2.º e 3.º beccos da Cambôa, Falcão e 1.º e 2.º da Cadeia Nova.

Campo:

Princeza.

Largos:

Passeio, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Freguezia de S. José

Ruas:

Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardoso, Praia de Santa Rita, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, S. José, Praia de Santa Rita, Pescadores, Ypiranga, Imperial, Praia do Forte e Luis de Mendonça.

Travessas:

Martyrios, Ramos, Poninho, Caldereiro Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares Rua Azul, Santa Rita, Praia do Forte, S. José, Peixoto, Matriz de S. José e Lima

Beccos:

Palma, Caldereiro, Gaz, Assumpção, 1.º becco da rua de Santa Rita e Matriz de S. José.

Largos:

Forte e Mercado.

Freguezia da Bôa-Vista

Ruas:

Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro 2.º, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção,

Travessas:

Gervasio Pires, Atalho, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças:

Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largo:

Campina.

Becco:

Coelho.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este meu juizo se ha de arrematar a quem mais der findos os dias da lei:

Tres prelos de typographia, sendo um prelo grande de n. 4,000, avaliado por 300$.

Um outro prelo menor de n. 4,039 em máo estado avaliado por 150$.

Um outro prelo n. 233, tambem em máo estado, avaliado por 100$.

Sendo os dous primeiros americanos, e todos elles com as competentes ramas, penhorados a firma Mulbert & C., por execução de Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

Toda a pessoa que em dito prelos quizer lançar, o poderá fazer nos dias da praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de Julho de 1886.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, es crevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delles tiverem noticia, que no dia 6 do vinduro mez de Agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo se venderá em praça publica os bens seguintes:

Um sobrado de um andar e sotão interno, sito á rua dos Guararapes n. 50, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, edificado em terreno foreiro de marinha, um tanto arruinado, pertencente aos herdeiros de Antonio Alves Barbosa, avaliado por 2:000$000.

Uma carroça de caixão e um boi manso, que se acham depositados no poder de Antonio Joaquim Moreira, dono da cocheira sita á rua de Santo Amaro n. 1, e que deverá estar na porta da casa das audiencias á vista dos concurrentes á mesma praça, avaliado tudo por 150$, pertencentes á Manoel Pacheco da Assumpção; sendo todos os bens acima mencionados levados á praça por execução da fazenda nacional.

E para constar mandei passar o presente edital, que vai por mim assignado

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

Alvaro B. Uchôa Cavalcante Junior.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. José Manoel de Freitas, desembargador honorario, official da imperial ordem da Rosa e juiz privativo dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem e delles tiverem noticia, que no dia 6 do vindouro mez de Agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo, se venderá em praça publica os bens seguintes:

Uma casa terrea de tijolo e cal, sita á rua dos Poços, na freguezia de Afogados, com um sitio contendo pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, dous viveiros de criar peixes, grande terreno de plantação e pasto, pertencente a Manoel Duarte Vieira, avaliada por 1:000$.

Uma casa terrea de tijolo e cal, de porta e janella na frente, sita á travessa do Lima n. 5, á rua Imperial, freguezia de S. José, pertencente aos herdeiros de Manoel Pereira Magalhães, pelo valor de 750$, por quanto foi adjudicada á fazenda nacional, sendo todos estes bens vendidos por execução da fazenda nacional contra os mesmos.

E para constar, mandei publicar o presente, em que me assigno.

Dado e passado no cartorio dos feitos da fazenda nacional, aos 28 de Julho de 1886.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

José Manoel de Freitas.

Edital n. 10

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que amanhã, 31 do corrente, ás 11 horas do dia, será vendida em praça no trapiche Conceição, uma caixa sem marca, vinda de New-York no vapor americano *Merrimack*, entrado em 19 de Novembro do anno passado, contendo duas latas com kerozene, pesando liquido 30 kilogrammas, a qual não consta do manifesto.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, 30 de Julho de 1886.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

O Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto da decima do exercicio de 1884 a 1885 da freguezia de Afogados que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 68 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 24 de Julho de 1886.

O procurador dos feitos,

Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia de Afogados do exercicio de 1884 a 1885, que deixaram de pagar.

Gequiá a Jaboatão n. 285. João Luiz Vianna e outros	[illegible]
Castello n. 5. João [illegible]	6$180
Sobral n. 2. João [illegible]	
[illegible]ciely	7$416
Travessa da Estrada Real da Torre n. 8. João Ribeiro Pessôa	12$360
Poços n. 20. João Teixeira de Souza Lima	6$180
Gequiá a Jaboatão n. 158. Joaquim de Almeida Queiroz	6$180
Dita n. 155. O mesmo	6$180
Dita n. 157. O mesmo	7$416
Conceição n. 15. Joaquim Alves Dias	12$360
Estrada do Rio n. 19. Joaquim Arruda da Silva	24$721
Travessa dos Remedios n. 16. Joaquim Candido Ferreira	7$416
Dita n. 18. O mesmo	7$416
Dita n. 20. O mesmo	41$202
Dita n. 22. O mesmo	8$652
Dita n. 24. O mesmo	7$416
Dita n. 26. O mesmo	4$944
Dita n. 28. O mesmo	7$416
Gequiá a Jaboatão n. 42. Joaquim Domingues Tavares	11$124
Travessa de S. Miguel n. 7. Dr. Joaquim Elvuro de Moraes Carvalho	2$472
Dita n. 9. O mesmo	2$472
Dita n. 11. O mesmo	2$472
Dita n. 13. O mesmo	2$472
Dita n. 15. O mesmo	2$472
Dita n. 17. O mesmo	2$472
Dita n. 19. O mesmo	2$472
Direita n. 35. O mesmo	25$751
Castello n. 1. Padre Joaquim de Faria	6$180
Estrada Nova n. 74 A. Joaquim Ferreira Esteves	14$832
Dita n. 99. Joaquim Ferreira Lima	14$832
Dita n. 101. O mesmo	7$416
Poços n. 39 A. Joaquim Ferreira Netto	8$652
Motocolombó n. 8. Joaquim Francisco das Chagas e Silva	9$888
Quiabo n. 56. O mesmo	9$888
Estrada Real da Torre n. 36. O mesmo	24$721
Estrada do Rio n. 13. O mesmo	15$450
Gequiá a Jaboatão n. 245. Joaquim Gomes Saraiva	4$944
Dita n. 248. O mesmo	4$944
Dita n. 250. O mesmo	4$944
Dita n. 341 B. Joaquim Gomes Saraiva	6$180
Bemfica n. 54. Joaquim José Alves de Albuquerque	30$901
Gequiá a Jaboatão n. 224. Dr. Joaquim José Ferreira da Rocha Junior	7$416
Dita n. 226. O mesmo	61$803
Dita n. 341. O mesmo	24$721
Rosario n. 1. Joaquim José de Santa Anna	9$888
Gequiá a Jaboatão n. 50 A. Joaquim Machado Lima	12$360
Dita n. 184. Joaquim Manoel de Oliveira e Silva	8$652
Estrada Real da Torre n. 3. Joaquim Rangel	8$652
Gequiá a Jaboatão n. 188 A. Joaquim da Silva Lopes.	7$416
Estrada Nova n. 51. Joaquina Carneiro de Albuquerque Lacerda, parte	1$081
Dita n. 55. A mesma	1$236
Dita n. 59. A mesma	2$292
Estrada Real da Torre n. 16. Joaquim Eloy de Arantes Mendonça, parte	12$711
Estrada Nova n. 78. Joaquim Lacerda, parte	1$204
Estrada Real da Torre n. 9. Jorge Augusto Roth	14$832
Largo dos Remedios n. 63 Jorge Pinto	7$416
Estrada do Bongy n. 86. Jovino Francisco da Silva	7$416
Quiabo n. 35. José, filho de Isidora	9$888
S. Miguel n. 124. O mesmo	8$652
Dita n. 111. O mesmo	14$832
Imberibeira n. 24. José de Albuquerque Mello Loyolla	24$721
Dita n. 26. O mesmo	12$360
Estrada Real da Torre n. 29. José Benevides.	7$416
Gequiá a Jaboatão n. 120. José da Conceição Figueiredo	14$832
S. Miguel n. 62. José da Costa Rabello	9$888
Travessa do Lucas n. 18. José Elesbão Borges Uchôa	8$652
Bongy n. 2 A. José Emiliano Moreira	4$944
Dita n. 2 B. O mesmo	4$944
Dita n. 2 C. O mesmo	4$944
Bongi n. 2 D. José Emeliano Moreira	4$944
Pio IX n. 1. José Francisco Borges	24$721
S. Miguel n. 11. José Francisco Machado, parte	1$281
Bongy n. 8 A. José Francisco dos Prazeres	3$708
Bemfica n. 8. José Francisco de Sá Leitão e herdeiros de João de Sá Leitão	61$803
Giquiá a Jaboatão n. 341 G. José Francisco de Souza Lima	6$180
Dita n. 341 E. José Joaquim de Castro e Silva	4$944
Dita n. 341 F. O mesmo	4$944
Imberibeira n. 16. José Joaquim Pereira dos Santos	4$944
Ilha de Bemfica n. 2 A. José Jacintho Ribeiro	30$901
S. Miguel n. 183. José Joaquim da Silva	7$416
Dita n. 149. O mesmo	6$180
Direita n. 80. José Luiz de França Caldas	12$360
Estrada-Nova n. 61. Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda	15$450
Travessa de S. Miguel n. 23. José Maria Pires Justo	9$888
Poços n. 6 A. O mesmo	6$180
Dita n. 6 B. O mesmo	6$180
Dita n. 6 C. O mesmo	6$180
Dita n. 6 E. O mesmo	7$416
Estrada real da Torre n. 1. José Maria de Santa Anna	11$124
Direita n. 41. José Pedro Velloso da Silveira	30$901
Travessa do Motocolombó n. 2. O mesmo	21$018
Conceição n. 21. José Pereira dos Santos	12$360
Motocolombó n. 32. José Pereira da Silva	9$888
Travessa de Uchôa n. 6. José Pereira Vianna	3$708
Dita n. 8. O mesmo	3$708
Direita n. 54. José Ribeiro de Moraes e Silva	61$803
Giquiá a Jaboatão n. 347. José Rodrigues dos Santos Junior	24$721
Dita n. 102. José Ribeiro Guimorães	13$360
S. Miguel n. 5. José Rufino Carvalho e Silva	12$360
Conceição n. 1. José dos Santos Silva	15$450
Giquiá a Jaboatão n. 265. José Severo Ferreira	6$180
Estrada real da Torre n. 8 A. José Baptista da Silva e Almeida	
Bom Gosto n. 2. José Tavares de Azevedo	7$416
Estrada real da Torre n. 18. José Teixeira Bacellar	24$721
Giquiá a Jaboatão n. 96. José Vieira de Lima	9$888
Dita n. 98. O mesmo	7$416
Motocolombó n. 4. Josepha Elvira Rodrigues Ribeiro	17$304
Estrada Nova n. 78. Josepha Florentina, parte	1$204
Dita n. 82. Josepha Lacerda, parte	7$724
Dita n. 57. A mesma, parte	2$472
Dita n. 59. A mesma, parte	4$657
Rosario n. 2. Josepha Maria do Espirito Santo	6$180
Bongy n. 12. Josepha de Almeida Mello	12$360
Estrada Nova n. 82. Julia Maranhão, parte	7$724
Dita n. 78. A mesma, parte	1$204
Dita n. 57. A mesma, parte	2$472
Dita n. 59. A mesma, parte	25$255
Segundo becco da travessa dos Remedios n. 2. Justino Pereira Alves	7$416
Direita n. 18. Justino Pereira de Farias	15$450
Estrada real da Torre n. 34 B. Dr. Leonardo Francisco de Almeida	20$601
Dita n. 19. Leonsio Quintino de Castro Lisbôa	15$450
Travessa de S. Miguel n. 21 A. Leopoldo José Felippe Santiago	3$708
Dita n. 21 B. O mesmo	3$708
Estrada do Rio n. 32. Libanio Candido Ribeiro	20$601

Estrada de Jaboatão n. 5 A. Lourenço Gomes de Oliveira	7$416
S. Miguel n. 151. Lourenço José de Figueiredo	6$180
Dita n. 153. O mesmo	9$888
Motocolombó n. 29. Lucinda Maria de Albuquerque	18$540
Estrada de Jaboatão n. 228. Luis Bernardo da Rocha Castello Branco	24$721
Dita n. 252. O mesmo	24$721
Dita n. 202. Luis da Conceição Albuquerque	4$944
Dita n. 204. O mesmo	4$944
Dita n. 206. O mesmo	4$944
N. 206 A. O mesmo	4$944
G. a Jaboatão n 206 B. Luis da Conceição Albuquerque	4$944
Dita n. 206 C. O mesmo	4$944
Conceição n. 3. Luis Eduardo de Hollanda	9$888
Dita n 5. O mesmo	6$180
S. Miguel n. 63. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna	7$416
G. a Jaboatão n. 76. Luiz José de Albuquerque	12$360
E. Nova n. 124. Luiz José Antonio de Mello	7$416
Bom Gosto n. 9 Luiz Liger Veutier	8$652
Motocolombó n. 60. Luiza Amancia Teixeira	11$124
E. R. da Torre n 7 C. Luiza Maria da Conceição	9$888
E. Nova n. 2 A. A mesma	8$652
S. Miguel n. 101. Manoel do Amparo Cajú	61$808
E. Nova n. 120. Manoel Antonio do Espirito Santo	7$416
G. a Jaboatão n. 319. Manoel Antonio Magalhães	6$180
S. Miguel n. 7. Manoel Bernardes Alves	12$360
Dita n. 9. O mesmo	12$360
Dita n. 69. Manoel Candido de Albuquerque	7$416
Dita n. 89. O mesmo	8$652
Dita n. 91. O mesmo	7$416
E. Nova n. 49. Manoel Carneiro de Souza Lacerda	9$888
Dita n. 53. O mesmo	9$888
Dita n. 59. O mesmo (parte)	6$470
Direita n. 28. Manoel de Carvalho Moura	14$832
Dita n. 68. O mesmo	14$832
Dita n. 72. O mesmo	14$832
Motocolombó n. 2. O mesmo	27$193
Dita n. 23. O mesmo	12$360
Dita n. 27. O mesmo	9$888
Bom Gosto n. 15. O mesmo	6$180
S. Miguel n. 10. O mesmo	11$124
S. Miguel n. 10 A. Manoel de Carvalho Moura	9$888
Dita n. 27. O mesmo	12$360
Travessa de S. Miguel n. 2. O mesmo	7$460
Dita n. 18. O mesmo	8$652
Dita n. 1. O mesmo	7$416
Dita n. 25. O mesmo	24$721
Quiabo n. 52. O mesmo	12$360
Gamelleira n. 38. O mesmo	24$721
Giquiá a Jaboatão n. 75. Manoel Cordeiro de Medeiros	2$472
Dita n. 77. O mesmo	3$090
S. Miguel n. 162. Manoel da Costa Lopes	7$416
Estrada real da Torre n. 51. Manoel Elias de Sá	22$249
Dita n. 53. O mesmo	34$609
Giquiá a Jaboatão n. 260. Manoel Falcão de Menezes	24$721
Travessa de Motocolombó n. 9. Manoel Ferreira Escovar	20$601
S. Miguel n. 106. Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade	24$721
Giquiá a Jaboatão n. 172 A. Manoel Francisco da Silva	3$708
Dita n. 172 B. O mesmo	3$708
Dita n 172 C. O mesmo	3$708
Dita n. 172 D. O mesmo	3$708
Dita n. 172 E. O mesmo	3$708
Dita n. 172 F. O mesmo	3$708
Dita n. 233. O mesmo	6$180
Poços n. 16. Manoel Francisco Xavier	3$708
Travessa dos Remedios n. 1. Manoel Avila	41$202
Estrada Nova n. 11. Manoel de Jesus Jordão Caldeira	12$360
Dita n. 17. O mesmo	19$776
Viveiro n. 5. Manoel Joaquim	6$180
Dita n. 7. O mesmo	6$180
Dita n. 9. O mesmo	6$180
Imbiribeira n. 10. Manoel Joaquim dos Passos	4$944
Dita n. 12. O mesmo	18$540
Quiabo n. 78. Manoel Joaquim da Silva	9$888
Giquiá a Jaboatão n. 115 E. Manoel José de Almeida	12$360
Dita n. 115 F. O mesmo	6$180
Bom Gosto n. 26. Manoel José de Araujo	4$944
Dita n. 28. O mesmo	4$944
Dita n. 30. O mesmo	4$944
Dita n. 32. O mesmo	4$944
Dita n 34. O mesmo	4$944
Caçote n. 2. O mesmo	30$901
Direita n. 90. Manoel José de Bastos Mello	18$540
Dita n. 92. O mesmo	18$540
Bom Gosto n. 24. Manoel José da Costa Cabral	8$652
Giquiá a Jaboatão n. 220. Manoel Luiz da Conceição	3$090
Dita n. 222. O mesmo	3$090
Motocolombó n. 26. Manoel Luiz dos Santos	[illegible]
Dita n. 15. O mesmo	30$901
Estação n. 14. O mesmo	11$124
Dita n. 16. O mesmo	11$124
Bom Gosto n. 17. O mesmo	7$416
Travessa de S. Miguel n. 50. Manoel de Moura e Silva	7$416
Dita n. 52. O mesmo	7$416
Dita n. 54. O mesmo	7$416
Estrada Nova n. 91. Manoel Moreira da Silva Santos	9$888
Conceição n. 13. Manoel Nunes de Oliveira	24$721
Direita n. 88. Manoel Olavo do Rego Barros	30$901
Largo dos Remedios n. 57. Manoel de Paulo Pinto Junior	7$416
Dita n. 59. O mesmo	7$416
Dita n. 61. O mesmo	7$416
Travessa do Luca n. 2. Manoel de Paula de Souza Rangel	24$721
Direita n. 8. Dr. Manoel Raymundo de Oliveira Pinheiro	37$081
Dita n. 8 A. O mesmo	51$502
Estrada Nova n. 98 A. Manoel Ribeiro Pessoa	8$652
Giquiá a Jaboatão n. 35. Manoel Rosas de Oliveira	9$888
Estrada Nova n. 25. Manoel Sabino do Monte	14$832
Mocotolombó n. 51. Manoel Vieira Guimarães, pai e tutor dos menores João, Manoel, Antonio e Maria	9$888
Giquiá a Jaboatão n. 186. Marcelino Antonio Pereira	14$832
Estrada Nova n. 66. Marciano Carneiro da Cunha	12$360
Dita n. 68. O mesmo	8$652
Dita n. 12. Marcolino Rodrigues Pereira Diniz	9$888
Dita n. 14. A mesma	8$652
Estrada da Boa Viagem n. 2. Marcolino Rodrigues Esteves	4$944
Giquiá a Jaboatão n. 281. Maria Augela do Carmo	7$416
Mocotolombó n. 18. Maria Bernardina Monteiro	22$249
Ilha de Bemfica n. 8. Maria Candida de Menezes e outras	30$901
Estrada Nova n. 80. Maria do Carmo Rodrigues Campello	9$888
Dita n. 112. A mesma	4$944
Dita n. 51. Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda (parte)	1$081
Dita n. 55. A mesma (parte)	1$236
Dita n. 59. A mesma (parte)	1$787
Dita n. 6 A. Maria Carolina de Araujo	4$944
Dita n. 78. Maria Cecilia (parte)	1$204
S. Miguel n. 60. Maria da Conceição	9$888
Rosario n. 8. A mesma	12$360
Giquiá a Jaboatão n. 79. Maria da Conceição Figueiredo	24$721
S. Miguel n. 95. Maria Francisca das Chagas	7$416
Giquiá a Jaboatão n. 180 A. Maria Josefa da Conceição	6$180
Estrava Nova n. 57. Maria Lacerda (parte)	2$472
Dita n. 59. A mesma (parte)	4$596
Dita n. 82. A mesma (parte)	7$742
1º becco da travessa dos Remedios n. 2. Maria Lorêto B. de Campello	7$416
Dita n. 2 A. A mesma	7$416
Dita n. 6. A mesma	4$944
S. Miguel n. 122. Maria Magdalena dos Prazeres	12$360
Bongy n. 10. Maria do Monte Carneição Campello	12$360
Giquiá a Jaboatão n. 4. Maria do Nascimento de Jesus	9$888
Dita n. 269. Maria Rosa Gloria Ferreira	7$416
Dita n. 13. Maria Sebastiana Cavalcante	7$416
Dita n. 21. A mesma e outra	6$180
Dita n. 15. A mesma	6$180
Dita n. 19. As mesmas	6$180
S. Miguel n. 74. Maria Theodora de Mello	9$888
Largo dos Remedios n. 38. Maria Theodora Cavalcante	12$360
Aurora n. 22. Martha Maria da Conceição	15$450
Dita n. 24. A mesma	14$832
Dita n. 26. A mesma	14$832
Setubal n. 3. A mesma	14$832
Dita n. 3 A. A mesma	12$360
Giquiá a Jaboatão n. 321. Miguel Archanjo de Mattos	4$944
Dita n. 139. Miguel Baptista da Costa	7$416
Dita n. 139 A. O mesmo	6$180
Imberibeira n. 1. Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas	24$721
Dita n. 3. O mesmo	4$944
Dita n. 7. O mesmo	4$944
Giquiá a Jaboatão n. 254. Miguel Paes Barreto, 1/2	9$888
Direita n. 76. Miguel Rodrigues Esteves	24$721
Largo dos Remedios n. 68. Miguel Rodrigues Pavão, tutor de Candida	7$415
Mocotolombó n. 29. Mirandolina Maria do Espirito Santo	18$540
Estrada Nova n. 2 B. Mirandolina de Souza Rangel	9$888
Bemfica n. 30. Nicoláo José Lidstone	67$983
Paz n. 36. Olindina Candida de Amorim	8$652
Castello n. 18. Paulino Antonio de Souza	14$832
Travessa de S. Miguel n. 22. Paulino Rodrigues de Oliveira	6$180
Dita n. 24. O mesmo	6$180
Gamelleira n. 13. Paulo Pereira de Paixão	30$901
Estrada Nova n. 118. Pedro Cavalcante da Silveira Lins	14$832
S. Miguel n. 11. Padre Pedro Gomes Fernandes, (parte)	18$540
Giquiá a Jaboatão n. 68. Ponciana da Silva Tavares	12$360
Torre n. 16. Prescilla Silveira Ramos das Chagas	20$601
Motocolombó n. 55. Rita Joaquina Accioli Rosa	9$888
Bom Gosto n. 33. Rita Maria de Barros	7$419
Estrada do Rio n. 32 B. Rosa Candida Gonçalves Ferreira	50$901
Giquiá a Jaboatão n. 245. Rosa Feliciana Galvão e outras	12$360
Estação n. 6. Rosa Maria de Jesus Mendonça	7$416
Dita n. 20. A mesma	7$416
Motocolombó n. 11. A mesma	22$249
Giquiá a Jaboatão n. 158. Rosa Mathilde da Conceição	9$888
Dita n. 157 B. Rufino da Fonceca Baptista	6$180
Dita n. 157 C. O mesmo	6$180
Dita n. 7. Rita Feliciana de Menezes	9$888
Dita n. 11. A mesma	4$944
Dita n. 29. A mesma	4$944
Primeiro Becco da Estrada Real da Torre n. 1. Rita da Costa	6$180
Direita n. 78. Sebastião Felix Pereira Caldas e outro	14$832
Estrada Real da Torre n. 18. Sebastião José Cavalcante	10$300
Giquiá a Jaboatão n. 180 B. Senhorinha Tiburtina de Sima.	9$888
Largo dos Remedios n. 40. Seraphim Leite Pereira	12$360
Quiabo n. 64. Severino Rodrigues da Silva Campos	7$416
Giquiá a Jaboatão n. 100. Tertuliana Maria da Conceição	7$416
Quiabo n. 1 A. Tertuliano Marques de Mello	7$416
Giquiá a Jaboatão n. 48. Theodoro Alves dos Santos	8$708
Quiabo n. 38. Thereza Amelia dos Prazeres	8$652
Estrada Novo n. 78. Thereza de Jesus, parte	1$204
Dita n. 57. Theresa Lacerda, parte	2$472
Dita n. 59. A mesma, parte	4$601
Dita n. 02. A mesma	7$792
Poços n. 13. Thereza Maria de Jesus	6$180
Dita n. 24. Thomas Domingues Tavares	6$180
Dita n. 26. O mesmo.	6$180
Quiabo n. 7. Urbana Maria da Conceição	7$416
Bongy n. 2. Vicente Alves	9$888
Becco da Estrada Real da Torre n. 4. Vicente João da Costa Monteiro	8$625
Aurora n. 14. Dr. Vicente Pereira do Rego	41$202
Estrada do Rio n. 40. Virginio Rodrigues Campello	7$416
Dita n. 42. O mesmo	24$721
Ilha de Bemfica n. 14. Visconde do Livramento	12$360
Praia n. 2. O mesmo.	30$901

Sessão do Contencioso do Thesouro Provincial, 10 de Julho de 1886.

Manoel do Nascimento S. Bastos.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 5 de Agosto, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes:

Bules pequenos, de louça, 2.
Facas de cozinha, 5.
Funis de folha, 2.
Jarras de barros com torneira, 7.
Bacias de ferro estanhadas, 3.
Ditas de dito dito com jarros, 2.
Enxadas encabadas, 6.
Lavatorios de ferro, 5.
Pás de dito, 6.
Chicaras e pires de louça, 150.
Molheiros de dita, 2.
Pratos de dita, 150.
Copos de vidro para agua, 23.
Bilha de barro com prato, 1.
Moringues, 4
Bandejas para copos, 4.
Chicaras e pires de ferro Agatha, 48.
Colher grande, de ferro, 1.
Conchas grandes, de dito, 2.
Canecos de ferro estanhado, 29.
Frigideiras de ferro, 2.
Facão para cozinha, 1.
Pratos fundos de metal, 48.
Ditos rasos de dito 48.
Serrote para carne, 1.
Talheres de aço, 150.
Caixas de folha para amostra, 2.
Latas grandes para aparar café, 2.
Marmitões para 8 praças, 57.
Urnas para agua, 2.
Saccos de brim para marmitões, 48.
Enxergões vasios com 2,=10 de comprimento e 0,=77 de largura, 134.
Saccos de algodão da Bahia para coar café, 18.
Toalhas de dito dito para pratos, 12.
Ditos de dito trançado para mesas, com 5,=00 de comprimento (infestado), 4.
Aventaes de algodão, 2.
Marmitas para conduzir rancho ás guardas, 11.
Balança romana, systema decimal, com pesos até 100 kilos, 1.
Caldeiras de ferro batido para 50 praças, 2.
Ormeas de ferro Agatha, com tampa, 5.
Relogio americano, 1.
Garfo grande de ferro, 1.
Turno de medidas para solidos até 20 litros, 1.
Dito de ditas para liquidos, até 2 litros, 1.
Cadeiras de braços, de jacarandá, 4.
Cama de ferro, 1.
Colchão com travesseiro, cheios de lã, 1.
Caneco de metal branco, 1.
Castiçal de bronze com manga de vidro, 1.
Tinteiro e areeiro com reservatorio de vidro, 1.
Oleados espessos para mesa com 5,=00 de comprimento, 4.
Cinturões para musicos, 27.
Ditos para praças com ferragens, 43.
Cartuxeiras para cinturões, 426.
Palas para ditos, 426.
Patronas para ditos, 426.
Bornaes de brim imperial para viveres, 457.
Cantis de folha, 400.
Canudos de folha para inferiores, 84.
Cordões de lã verde para os mesmos, 34.
Correias compridas para capotes, 400.
Ditas pequenas para ditos (pares) 400.
Ditas para cantis, 400.
Ditas para marmita de 1 praça, 400.
Muzilas de brim oleado, com correias, 400.
Marmitas de uma praça, 400.
Flanella de algodão infestada, 179,=20.
Brim pardo trançado, 961,=30.
Baeta azul para blusas, 15,=00.
Dita encarnada para ditas, 103,=00.
Aniagem para intertella, 77,=00.
Algodão cardado (kilos) 8.
Mantas cinsentas, 4.
Bandeiras de filete encarnado para exercicio, 6.
Dita de fórma e cores da bandeira nacional, 1.
Dita nacional de nobreza, com facha e bollas de ouro para o 14º batalhão de infantaria, 1.
Hastea com lança e ponteira de metal, 1.
Poste de velludo com galão de ouro, 1.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 %, no caso de recusar assignar o contracto, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento citado.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 23 de Julho de 1886.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. presidente do conselho deliberativo, convido os senhores conselheiros a reunirem-se segunda-feira 2 de Agosto, na séde do Gabinete, para se proceder a leitura do relatorio da directoria, e decidir-se sobre o modo de effectuar a festa anniversaria.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 29 de Julho de 1886.—O 2º secretario,
Alfredo C. Cousseiro.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 6 de Agosto proximo, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados pela Fazenda Provincial.

Recife

Casa terrea á rua do Pharol n. 58, com 2 portas de frente, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, pequeno quintal e sotão, avaliada em 800$000 pertencente a José Duarte das Neves.

S. José

Casa terrea á rua de Vidal de Negreiros n. 47, com 2 portas de frente, 3 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 7 centimetros de comprimento, quintal, cacimba, e portão para á rua do Forte, avaliada em 500$000, pertencente a Manoel dos Anjos Ferreira.

Escola de aprendizes marinheiros

Pela secretaria da escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco é convidado o negociante João Rodrigues de Moura, para comparecer nesta escola no dia 5 de Agosto, ás 10 horas do dia, afim de assignar o contrato de fardamento a que se propoz em 8 de Junho de 1886, sob pena de inscrever nas multas previstas nos regulamentos em vigor.

Secretaria da escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco, 30 de Julho de 1886.

Ernesto José da Souza Leal,
Official de Fazend

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 3 do mez vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia de Iguarassú, servindo de base o abate de 24 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, offerecido por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de Julho de 1886.—O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de Santa Thereza, do valor de 50$ a 42$ cada uma.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

Acções da companhia Santa Thereza.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 2 a 29	436:034$451	
Idem de 30	18:100$524	454:134$975
Renda provincial		
De 2 a 29	55:705$174	
Idem de 30	2:873$054	58:578$228
Total		512:713$203
Consulado provincial De 2 a 29		128:958$778
Idem de 30		210$693
		129:169$471
Recebedoria De 2 a 29		13:295$725
Idem de 30		322$308
		13:618$033

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Scholar*, entrado de Liverpool e Lisboa no dia 28 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Arcos de ferro 100 feixes a Miranda & Souza, 70 a Albino Silva & C.

Armações para sellins 1 caixa a W. Halliday & C.

Alvaide 10 barricas a Faria Sobrinho & C.

Agua mineral 30 caixas aos consignatarios.

Amostras 6 volumes á ordem.

Barrilha 30 tambores a Fernandes da Cunha & C., 8 á ordem.

Barretes 5 caixões a Ballor & C., 10 a Fernandes & Irmão.

Barras de ferro 470 a Allan Paterson & C., 100 a W. Halliday & C., 84 a Cardoso & Irmão, 183 e 90 feixes a Miranda & Souza, 80 e 65 a A. Silva & C., 35 feixos a F. Guimarães & C.

Correntes de ferro 7 barricas a Samuel P. Johnston & C.

Canella 10 caixas á ordem.

Cofre de ferro 4 caixas a C. Sinden.

Cerveja 40 barricas e 24 caixas á ordem.

Chapéos 1 caixão a A. Oliveira & C., 2 a J. Christiani & C.

Carvão de pedra 105 toneladas aos consignatarios.

Couros 1 volume á ordem.

Cobre 43 volumes a F. Guimarães & C.

Chá 4 grades á ordem.

Conservas 27 caixas a Rosa & Queiroz, 10 a Sulzer Kauffman & C.

Drogas 2 volumes a Faria Sobrinho & C., 1 a F. Manoel da Silva & C.

Enxadas 3 barricas á ordem, 18 a Samuel P. Johnston & C.

Estanho 4 barricas a F. Guimarães & C.

Estopa 12 fardos á ordem, 10 a Julio & Irmão, 20 a Lourenço Gomes & C.

Esteira 1 fardo a Manoel da Cunha Lobo, 12 a F. G. do Amaral.

Fio 2 fardos a Ferreira Cascão & Filho.

Folhas de ferro 25 a F. Guimarães & C., 8 a Miranda & Souza.

Ferragens 47 volumes a Cardoso & Irmão, 7 a F. Guimarães & C., 6 a Miranda & Souza, 5 a G. de Mattos Irmãos, 8 á ordem, 2 a N. Fonseca & C., 16 a Samuel P. Johnston & C., 3 a A. Rodrigues de Souza & C., 36 a W. Halliday & C.

Folhas de Flandres 60 caixas a Samuel P. Johnston & C., 70 a G. de Mattos Irmãos, 2 a W. Halliday & C.

Formas para assucar 44 gigas a Cardoso & Irmão.

Linha 75 caixões á ordem, 20 a F. Lauria & C., 11 a Eugenio & Vieira.

Louça 17 gigas a S. Basto, Amorim & C., 4 á ordem, 18 a Fernandes & Irmão, 1 a B. D. Campos & C, 13 e 1 barrica a J. F. de Carvalho & C., 11 caixas a Browns & C.

Lona 4 fardos a Samuel P. Johnston & C., 1 á ordem.

Materiaes para engenho 88 volumes e peças aos herdeiros Bowmann.

Machinismo 1 caixa á ordem.

Ditos e ferragens 8 volumes e peças a Allan Paterson & C.

Moveis 12 caixões a A. D. Carneiro Vianna.

Mercadorias diversas 12 volumes á ordem, 1 a M. da C. Lobo, 8 a Cramer Frey & C., 5 a E. G. Cascão, 2 a F. Lauria & C., 34 a Baltar Oliveira & C., 2 a Companhia de Beberibe.

Materiaes para encanamentos d'agua 409 volumes e peças á mesma.

Ditos para navios 8 volumes a Beltrão & Costa.

Ditos para estrada de ferro 109 volumes e peças a Great Western of Brazil Railway Company.

Machinas de costura 143 caixas a The Singer.

Objectos para [illegible] 1 caixa á ordem.

Pão de [illegible] 6 [illegible] a Miranda & Souza, 20 a Samuel P. Johnston & C., 15 a F Guimarães & C.

Presunto 6 caixas a Rosa & Queiroz.

Perfumaria 2 caixas á ordem.

Pregos 5 volumes á ordem, 11 a F. B. do Andrade.

Sardinhas 30 caixas a Sulzer Kauffmam & C.

Soda 5 tambores a Vianna Castro & C.

Tinta 8 barricas a N. Fonseca & C.

Tapetes 1 fardo a Eugenio & Vieira.

Tecidos diversos 237 volumes á ordem, 1 a M. da C. Lobo, 2 a Monhard Haber & C., 15 a L. Maia & C., 3 a R. de Carvalho, 4 a B. Nogueira & C., 23 a A. Vieira & C., 13 a B. Maia & C., 102 a L. A. Sequeira, 10 a Guerra & Fernandes, 20 a N. Maia & C., 3 a Figueirêdo & C. 8 a A. Amorim & C., 4 a A. Lopes & C, 56 a Machado & Pereira, 70 a Olinto Jardim & C., 74 a Gonçalves Irmão & C., 1 a F. Lauria & C., 33 a R. de Drusina & C., 1 a D. P. Wild & C., 12 a A. Santos & C. 14 a A. de Britto & C., 12 a Silveira & C. 14 a Brunet & C.

Tachas de ferro 36 a Cardoso & Irmão.

Telhas 886 amarrados a Companhia de Beberibe.

Vidros 1 volume á ordem.

Vitriolo 6 caixas a A. J. Maia & C.

Zinco 1 Barrica á ordem.

Carga de Lisboa

Agua mineral 5 caixas a Guimarães & Valente.

Batatas 100 caixas a Silva Guimarães & C., 30 a D. F. da Silva & C., 150 a J. F. Lima & C.

Cebolas 175 caixas a Silva Guimarães & C., 26 á ordem, 50 a Domingos F. da Silva & C., 30 a João F. de Almeida, 100 a Ferreira Rodrigues & C.

Cal 50 barricas á ordem.

Drogas 5 volumes a M. A Barbosa, 4 a G. Laport & C., 1 a A. J. A. Ribeiro.

Feijão 86 saccos a S. Guimarães & C.

Impressos 1 caixa a A. J. de Azevedo, 1 a G. Laport & C., 1 a A. Santos & C., 1 a M. J. Gonçalves Braga.

Livros 1 caixa a R. G. Amorim, 2 a J. N. de Souza, 1 a João W. de Medeiros, 1 a A. D. Carneiro Vianna.

Mercadorias 1 volume a Leal & Irmão.

Papel 1 caixa a Medeiros & C.

Roupa 1 caixa a A. A. M. Guimarães.

Vinho 10 pipas 6, 40 barris a Souza Bastos Amorim & C., 10 e 16 a F. R. Pinto Guimarães, 25 barris a J. F. de Figueiredo, 27 a Carlos Rabello, 15 a Joaquim D. Simões & C., 6 a A. J. da Matta Guimarães, 1 ao Dr. H. Federiche.

Vapor nacional S. Francisco, entrado da Bahia e escalas no dia 29 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:

Algodão 6 saccas a H. Nuesch & C.

Azeite 7 barris a viuva de Luiz F. de Almeida.

Couros 100 a H. Nuesch & C.

Farinha de mandioca 100 saccos a Amorim Irmãos & C.

Pelles 10 amarrados a Domingos A. Matheus, 4 a H Nuesch & C.

Panno de algodão 22 fardos a Silva Guimarães & C.

Piassava 100 molhos a viuva de Luiz F. de Almeida.

Sola 100 meios a Domingos Alves Matheus.

Toros 7 a Baltar Oliveira & C.

Tamancos 2 fardos a Beltrão & Costa.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de Julho de 1886

Para o exterior

Não houve despacho.

Para o interior

— No patacho nacional *Luiza de Vicense*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 44,800 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 30

Memel—52 dias, barca norueguense *Hakon Iarl*, de 491 toneladas, capitão I. P. Kaostrup, equipagem 11, carga madeira de pinho; á ordem.

Terra-Nova—35 dias, lugar inglez *Kalmia* de 172 toneladas, capitão George Busell, equipagem 9, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Guam—Barca norueguense *Festina Lent*, capitão E. Peterdem, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Jaguaribe	do sul	hoje
	— Agosto —	
Patagonia	da Europa	a 1
Espirito Santo	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 3
Marquez de Caxias	da Bahia	a 4
Ville de Bahia	do sul	a 5
Ville de Ceará	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 6
[illegible]	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 13
[illegible]	de Liverpool	a 13
[illegible]	do sul	a 14
[illegible]	do sul	a 16
[illegible]	de Hamburgo	a 20
[illegible]	do norte	a 23

Instituto Litterario Olindense

De ordem do Sr. presidente faço publico que as sessões do Conselho Administrativo serão celebradas nos primeiros e penultimos domingos de cada mez, ás 10 horas da manhã.

Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 29 de Julho de 1886.—O 1º secretario, *Samuel M. de Lima Botelho.*

Deutscher Huelfsverein

General Versammlung am 31 ten. Juli 1886.
Abends 8 Uhr im Locale des Clubs Concordia.
Tagesordnung
Rechnungsablage und Bericht.

Ad. Stolzenbach
Schriftfuehrer.

Thesouraria de Fazenda

Em additamento ao edital desta repartição, datado de 26 do corrente, declaro de ordem do Illm. Sr. inspector, que a arrematação para o arrendamento do armazem n. 7, sito no Forte do Mattos, pertencente á Fazenda Nacional, terá lugar por meio de licitação publica, perante a sessão da junta do dia 31 do corrente, scientificando-se aos concurrentes que só serão admittidos a licitar depois de haverem depositado nos cofres a caução em dinheiro na importancia de 500$000, nos termos da circular n. 10, de 14 de Fevereiro de 1863.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 28 de Julho de 1886.—O secretario,
Luiz E. Pinheiro da Camara.

Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente deste club, tenho a honra de convidar aos senhores socios para a reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar as 11 horas da manhã de 1º de Agosto vindouro, na séde do club, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno de 1886 a 1887, prestação de contas da actual administração, e outros assumptos de interesse social.

Recife, 27 de Julho de 1886.

Pompêo C. Casanova,
2º secretario.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

Por ordem do Sr. presidente, convido todos os socios quites para com o cofre social, a comparecerem na séde deste club ás 7 horas da noite de 6 de Agosto proximo, para em assembléa geral tratar-se da eliminação dos socios em atraso.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 29 de Julho de 1886.—O secretario,
Francisco Lima.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos do açude de S. Bento, orçados em 2:243$868.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 12 de Julho de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

Estrada de ferro de Ribeirão á Bonito

Nos termos do § unico do art 4 e arts. 5 e 9 § 2 dos estatutos, convida esta directoria aos senhores accionistas para recolherem ao London & Brasilian Bank, a segunda prestação de 10 0/0 do valor nominal de cada acção, a começar desta data á 60 dias.

Recife, 20 de Julho de 1886.

O gerente,
Hyppolito V. Pederneiras.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que do dia 2 de Agosto proximo vindouro em diante começam os pagamentos dos vencimentos dos empregados provinciaes, em liquidação do exercicio de 1885 a 1886, conforme a collocação seguinte:

Nos dias 2 e 3, professoras de 1ª entrancia.
No dia 4 de 2ª dita.
No dia 5 de 3ª dita.
Nos dias 6 e 7, professores de 1ª entrancia.
No dia 9 de 2ª dita.
No dia 10 de 3ª dita e escolas nocturnas.
No dia 11, Thesouro, Juizo, Instrucção Publica, Bibliotheca e Saúde Publica.
No dia 12, Assembléa e Secretaria do Governo.
No dia 13, Casa de Detenção e Illuminação.
No dia 14, Escola Normal e Gymnasio.
No dia 15, Consulado.
Nos dias 17 e 18, Aposentados e Coadjutores.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

Primeira sessão ordinaria

De conformidade com o art. 68, convido aos irmãos ex-juizes e bemfeitores a se reunirem em o nosso consistorio domingo, 1º de Agosto, pelas 11 horas do dia, afim de dar-se cumprimento ao objecto de que trata a 1ª parte do art. 83, e a 2ª parte do art. 84 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 29 de Julho de 1886.

O procurador geral,
Paulo José Alves.

Circular n. 21

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886

O inspector, em additamento á circular desta Thesouraria n. 12, de 16 de Junho proximo findo, recommenda aos senhores collectores das rendas geraes da provincia a fiel observancia da ordem do Thesouro Nacional n. 54, de 15 do corrente mez, dirigida á Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, e que vai abaixo transcripta.

Antonio Caetano da S. Kelly.

Ministerio dos negocios da fazenda n. 54.—Rio de Janeiro, em 15 de Julho de 1886. — Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia de Santa Catharina, em resposta á consulta constante do seu telegramma de 8 do corrente mez:

1º Que da venda de estampilhas não é cobravel a taxa addicional de 5 0/0, porque esta só incide nos actos que estão sujeitos ao sello por verba ou estampilhas da taxa de 2$000 para cima.

2º Que as estações arrecadadoras do sello só teem de escripturar, em verba especial, o producto da dita taxa de 5 0/0, quando o pagamento desta se verificar nas mesmas estações; e que, portanto, nada ha a escripturar, quanto aos documentos sellados por particulares fóra dessas estações, limitando-se os exactores a verificar, quando taes documentos lhes sejam apresentados, se estão ou não sellados de conformidade com a doutrina da circular n. 12, de 28 de Maio proximo passado.

F. Belisario Soares de Souza.

Associação Portugueza de Beneficencia

2ª assembléa geral ordinaria

Convido os senhores socios desta associação a comparecerem na séde social, domingo 1 de Agosto proximo, ás 6 horas da tarde, afim de eleger os poderes que têm de dirigir os destinos desta associação no anno social de 1886-87, conforme preceitúa o art. 34 dos nossos estatutos.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, 30 de Julho de 1886.

O 2º secretario,
B. Aguiar.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 31 do corrente

Nesta noite realisar-se-ha o sarão que este club proporciona aos seus associados. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro para os socios quites até 31 do corrente. Depois do sarão haverá bonds para Magdalena e Fernandes Vieira.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 24 de Julho de 1886.—O 1º secretario,
Francisco Lima.

Club Imperatriz

Sessão extraordinaria

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os senhores socios a comparecerem domingo 1º de Agosto, ás 10 horas da manhã, na séde social á rua da Imperatriz n. 42, 1º andar, para tratar-se de negocios urgentes e de interesse social. Recife, 29 de Julho de 1886.

O thesoureiro,
Augusto José de Azevedo Maia.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

Preparados

DA

MALTINA MANUFACTURING C. LONDRES

Oleo de figado de bacalháo e leite peptonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURRANCE COMPANY

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwell.
RUA DO COMMERCIO N. 26 1· ANDAR

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Ruado Commercio n. 8

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.
Seguros maritimos e terrestres
Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. seg urados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

EMPREZA DO GAZ
Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

MARITIMOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahu
O vapor Pirapama

Segue no dia 5 de Agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto
E' esperado nestes dias o patacho nacional *Oscar* e segue com brevidade para os portos acima, por ter quasi toda a carga engajada; para o resto que falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
— LINHA MENSAL —
Paquete Senegal
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se ao senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Lab lle
9 RUA DO COMMERCIO—9

REUNIS CHARGEURS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEMER **Ville de Ceará**

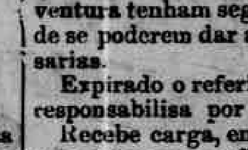

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para as quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá

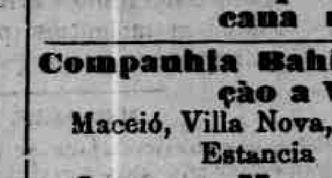

Segue no dia 10 de Agosto, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia 10.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor Marquez de Caxias
Commandante Nova

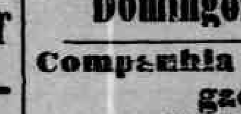

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de Agosto e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—*Rua do Vigario*—7
Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 1 de Agosto e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Patagonia

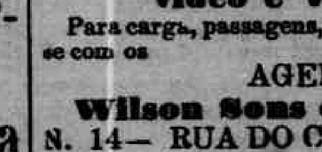

E' esperado da Europa até o dia 1 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo
Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Rio Grande e Pelotas
Segue com brevidade para o porto acima o patacho nacional *Social*, recebe carga: a tratar com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

LEILÕES
Leilão
Da armação, fazendas e miudezas da loja da rua do Rangel n. 48
Agente Brito
Venderá mais uma mobilia de jacarandá, uma secretaria e 1 toillet, 1 lavaterio com pedra, 1 mobilia de junco, 1 guarda-louça, 1 estante para livros, 6 cadeiras de amarello novas, 1 cama de ferro, 1 marqueza, 6 cadeiras novas de páo carga, 1 bidet de jacarandá, copos, colheres, espelhos e outros objectos e 1 vacca com bezerra.
Sabbado, 31 do corrente
A's 10 e meia horas

Rio-Grande do Norte
Leilão
A 7 de Agosto
O agente Odilon venderá em leilão publico, na cidade do Natal, no dia 7 de Agosto proximo, o patacho norueguense *Land*.

AVISOS DIVERSOS
— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Bacharel Ferreira de Menezes, advogado com escriptorio á rua de Santo Amaro n. 4, primeiro andar.

— Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes do Apollo n. 45.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

Apolices provinciaes de 7 0/0
Compra-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Fornece-se comidas com precisão e preço razoavel: á rua do Imperador n. 54, 3· andar.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3 precisa-se de duas amas que tenham boa conducta, sendo uma para cosinha e que entenda de assar bolos, e outra para lavar, engommar e ajudar em outros serviços de casa de pouca familia.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua da União n. 54.

— Aluga-se o 2· andar n. 31 e armazem n. 39 á rua do Imperador, e a loja do pateo do Terço n. 20: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Antonio Coelho de Lima convida a todos os amigos do Exm. Sr. deputado Dr. José Marianno, idolo do povo pernambucano, á assistirem a uma missa que manda resar na capella de Belem em acção de graças pela chegada do mesmo á esta provincia, e ainda pela paz reinante em todos os festejos. Recife, 30 de Julho de 1886.

Antonio Coelho de Lima.

— Precisa-se, para 1· de outubro, de uma casa com 5 ou 6 quartos, banho e jardim, que seja em bom estado, na Magdalena ou arrabalde: quem tiver dirija-se á rua do Bispo Sardinha n. 1.

Criada
Precisa-se de uma criada para morar em casa, que saiba engommar, e tambem frisar e preguear roupa de senhora, paga-se bem; a tratar em Santo Amaro, portão encarnado, junto á capella.

16$000
Aluga-se a casa n. 4 da travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba e sotão: a chave acha-se junto n. 8, e trata se na rua da Guia n. 62, Recife.

Caixeiro
Precisa-se de um menino: no pateo do Paraizo numero 18.

Aluga-se
a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

Novidades musicaes
Casa Victor Préalle
55 — RUA DO IMPERADOR — 55

Zefinha, polka, por Claudio S. Carneiro Leal	1$500
Mas a sorte não o quiz, valsa em resposta a bem poderá ser minha, por A. de Albuquerque Gama	1$000
Porque não? valsa, por Thiago da Fonseca	1$000
Violamãma, valsa, 2ª edição	1$000
Dolores, valsa, por E. Waldteufel	1$500
Minha Rainha, valsa, por Couto Junior	1$500
Murmurios, valsa, por Domingos José Marques	1$000
Calouros, polka, por Misael Domingues	1$000

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 406 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto n. 2939 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (64.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (65.ª) que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

CASA FELIZ
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDO
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 64ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2476, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 65ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Maria Gertrudes da Conceição
Clara Maria da Conceição, Umbelina Francisca Monteiro, Salustina Monteiro, Maria Aquilina Monteiro, Manoel Escocio de Souza, José Alexandre Bezerra, Candido das Chagas Ribeiro e Francisco das Chagas Ribeiro agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua sempre chorada filha, mãi, sogra, tia, avó e irmã, á sua eterna morada, e de novo as convidam para assistirem a missa que mandam celebrar no dia 2 de Agosto, setimo de seu passamento, no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (65.ª), que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 65ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$750

Joaquim Pires da Silva.

Fumo desfiado do Rio-Novo
Marca Mephistopheles
DE
Freitas Silva & C
O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça
UNICOS IMPORTADORES
Costa Lima & C. - Rua do Amorim n. 37.
Almeida Machado & C. - Rua da Madre de Deus n. 36.
José Antonio dos Santos—Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

Agua de Vidago
Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41
DEPOSITARIOS

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha
Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as
Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

FARINHA LACTEA
DE
NESTLÉ

MARCA REGISTRADA
15 ANNOS DE SUCCESSO
21 recompensas, das quaes 8 diplomas de honra e 8 medalhas de ouro.

Certificados numerosos das primeiras autoridades medicas.

Alimento completo para criancinhas de peito
Suppre a insufficiencia do leite materno, facilita a desamamentação e a digestão facil.

Emprega-se tambem vantajosamente para ADULTOS como alimento para estomagos debilitados.

UNICO DEPOSITO ESPECIAL DA FABRICA
PARA TODO O IMPERIO
31 C—RUA DE S. PEDRO—31 C
Rio de Janeiro

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de Jurubeba *approvados pela Academia de Medicina e recommendados pelos Medicos* contra as Molestias do Estomago, Fastio, Dyspepsia, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

AO PUBLICO
QUEIJOS DO REINO
Marca Johannes Pluym
No intuido de sustentar a fama adquirida por estes deliciosos queijos, isto é, serem
Os melhores e os mais baratos
CHARLES PLUYM & C.
Resolveram retalhar os queijos frescos da ultima remessa a
2$600 UM
24—RUA DO COMMERCIO—24
(RECIFE)

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE &
Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.
Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.
ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE
CONVITE
CONVITE
CONVITE

Aos doentes dos olhos
Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:
Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras
Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

VERMIFUGO
DE
B.A. FAHNESTOCK
Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affiictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que deverá ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Unico Ferruginoso admittido nos Hospitaes de Paris
Xarope Durel
ou Alcatrão Ferruginoso
Esta preparação que é muito superior á todos os outros ferruginosos, foi recommendada por todos os medicos de França e dos paizes estrangeiros e receitada por elles para todas as affecções de Pobreza de Sangue taes que Chlorosis, Anemia, Tysica, Bronchites, Laryngites, Tosse, Catharro pulmonar, etc. O Xarope Durel pode ser supportado pelos estomagos fracos ou delicados, é o unico ferruginoso que tem a vantagem de não causar constipações.
Deposito em Casa de ... Nº 7, Boulevard Denain, Paris

PILULAS de Bristol.
O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

Peitoral de Cereja DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. A.

Aluga-se
o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato
A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se muito barato
A casa grande á rua de S. Jorge n. 26, no Recife, com 5 quartos, quintal e portão.
Sitio e casa para familia, á travessa do Motocolombó n. 4, em Afogados, com muitas fructeiras e banho salgado.
Trata-se na rua de Santa Thereza n. 38.

AMA
Precisa-se de uma: na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

Ama para cosinhar
No largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiador de sua conducta.

Ama
Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Pintura domestica
PHARMACIA
Hermes de Souza Pereira & C. Successores
Recebeu grande sortimento desta excellente tinta de todas as cores e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço: qualquer pessoa (criado ou menino) pinta com perfeição. Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.
Rua do Marquez de Olinda n. 27

Aos senhores de engenho e outros
Tomem nota
Trilhos para engenhos
WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes
Browns & C.
N. 5—Rua do Commercio
N. B. Além do acima B. & C., tem cathalogos de mu[...] implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Collegio de Sant'Anna
Recife
Emilia Macaria de Meira, professora particular de primeiras lettras, francez, allemão, desenho, musica, piano e diversos trabalhos de agulha, participa aos senhores pais de familia que quizerem honra-la com a sua confiança, que abrio seu collegio á rua do Bom Jesus n. 18, 1· andar.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes
Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente. Rio de Janeiro
Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda
Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Paris.
Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.
Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e berberibericos.
Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.
Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.
Pilulas ante periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.
Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.
Vinho tonico de capilaria e quina
Applicação nas convalescenças das parturientes [illegible]
Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.
Francisco Manoel da Silva & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA [illegible]

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezas mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins, Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Serraria a vapor
Caes do Capibaribe n. 28
N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.
Francisco dos Santos Macedo.

Attenção
Uma senhora habilitada a fazer qualquer trabalho de agulha com toda a promptidão e aceio, offerece seus prestimos á rua de João de Barros n. 32, onde poderá ser encontrada, garantindo grande commodidade de preço.

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

O [illegible] mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as lombrigas.
ROQUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Jardim das plantas
MONDEGO N. 80
Pret[...] acabar com as plantas que estão em v[...] jardim, vende-se os sapotiseiros mui[...], e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, [...], para enxertar, á 6$000 a duzia, e [...] mais pequenos por barato preço.

To[alhas] para baptisado
Vende-se [no largo] do Corpo Santo n. 19, segundo andar, [im]portantes toalhas de labyrintho, de 5$ a 28$[...]

Fact[os] e não palavras
Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos
Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo [illegible]; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do sulf. quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue; esterilidade[...]; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugue, dentição e convulsões das crianças, tudo manipulado de hervas do paiz.
[illegible]

Grande e bem montada officina de alfaiate
DE
PEDROZA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41
(PREÇOS SEM COMPETÊNCIA)

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA
Chapéos e chapelinas
36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDEIA----36 A 40
B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

COLLEGIO FRANCEZ
PARA MENINAS
17—Rua do Barão de Bemfica—17
NA LINHA DA PASSAGEM DA MAGDALENA

As senhoras Mme. Francis e Mlle. Francis, mãi e filha, diplomada pela Faculdade de Paris, recentemente chegadas de França onde exerceram por muitos annos o professorado, acabam de estabelecer um collegio para meninas, seguindo o programma adoptado em França; o qual proporcionará ás alumnas que lhes forem confiadas uma educação completa e esmerada.

Os senhores pais de familia são convidados a visitarem este novo estabelecimento situado em tão saudavel bairro e dispondo de todas as condições do confortavel ede hygiene.

Mlle. Izabel Francis possue um talento elevado para o ensino de piano. Ella precisa de uma ajudante para as classes.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4
Compra-se ouro e prata velha.

SEMPRE NOVIDADES
Fazendas finas e modas
2 A--Rua do Cabugá--2 B
J. BASTOS & C.

Pelo ultimo vapor recebemos de PARIS:
Córtes de vestidos diaphanos, alta novidade.
Vestidos da cachemira, especialidade.
Ditos de toile d'Alsace, grande moda.
Cachemira broché, tecido modernissimo.
Orlatienne, fazenda nova e padrões lindissimos.
Venitienne, combinação de fazenda lisa e lavrada de muito gosto.
Zephyr quadrilée, novidade.
Cachemiras de todas as côres com enfeites de Guipoure.
Plumetie, branco e de côres com lindos bordados.
Toile d'Alsace, variado sortimento.
Satin double, tecido de algodão e modernissimo.
Gase de algodão, em todas as côres, propria para bailes e theatros.
Leques diaphanos.
Ditos de setim.
Ditos de madreperola.
Guipoure de seda.
Bicos de seda diaphano, revolução da grande moda para enfeitar vestidos de sedas.
Chapéos de seda arrendados, novidade.
Sedas e setins, branco, preto e de côres.
Colchas de damasco de seda.
Ditas de crochet e Guipoure.

ESPECIALIDADES
Dolmans de seda e cachemira com enfeites de passemanterie e vidrilhos, guarnição de renda e franja.
Jersey de lã com enfeites de palácia e bordados, escolhidos sortimentos d'estes casacos de malha, que vendemos de 9$000 a 15$000.
Fornecem-se as amostras de sedas e artigos.
(Telephone n. 352)

Parfumerie Ozea Wm. Rieger
FRANCFORT s. M.

PARIS, 15 Rue de l'Echiquier. LONDRES, 24 Aldermanbury E. C.
Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixative.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm. RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
(Sabão transparente cristalino)
reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.
Depósito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

TINTURA
DE
SALSA CAROBA E MANACÁ
ELIXIR DEPURATIVO DO SANGUE
PREPARADO DO PHARMACEUTICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA.
Approvada e privilegiada pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e pela da Republica Argentina e autorisada por decreto Imperial de 18 de Dezembro de 1871
Para o tractamento radical do Rheumatismo, Canceros, Bobas, Impigens e todas as molestias que tenhão sua origem na impureza do sangue devida a syphilis.
USO PARA ADULTOS
Um pequeno calice só, ou com agoa, duas ou tres vezes por dia conforme a intensidade do mal.
Deverá ser reputado falso o preparado cujo rotulo não levar a chancella do seu autor
LABORATORIO CENTRAL DE PRODUCTOS MEDICINAES
DA FLORA BRASILEIRA
14 Rua do Visconde do Rio Branco 14
RIO DE JANEIRO
E. M. Hollanda
Pearty.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.
Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas equassia amargas com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**
Pharmaceutico de 1a Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.
Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia [illegible].	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, vomitos que acompanha a a gravidez.
PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colherzinhas depois da comida.
Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Menino

Precisa-se, de um menino: na rua Duque de Caxias n. 39 2· andar.

Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejando-se nos seguintes pontos: Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magdalena, tendo bom sitio, agua e gaz: quem tiver dirija se á rua do Imperador n. 49. 1· andar, a tratar com o solicitador Antonio Neves.

20$350

O Dr. Mello Gomes é chamado á rua estreita do Rosario n. 15, a negocio que não ignora, ha dous annos.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1· andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma mulher de bom comportamento, que saiba engommar bem: a entender-se no escriptorio da redacção desta folha, das 2 horas até ás 5 da tarde.

Olinda

Cartorio do escrivão Dr. Caldas

No dia 29 de Julho irá á praça pela renda de dous annos, perante o juizo de orphãos da comarca de Olinda, o sitio denominado Quadro, na praia do Janga, com 300 pés de coqueiros, com mattas e capoeiras, casa de tijolo, tendo dito sitio meia legoa de fundo e 1,800 palmos de frente, sob a base de 200$ annuaes.

Entre amigos

Com a ultima loteria do mez de Julho

Deixa de ter lugar por ter sido transferida a loteria n. 65, que era a ultima deste mez, como se vê do annuncio do *Diario* de 28 do andante, ficará para quando for annunciada.

Cavallo e botões.

Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em cores e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitas cores e lindas paisagens a 5$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000. Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

Pharmacia

Vende-se a armação com balcão, potes, vasilhame e mais pertenças da Botica do Recife, sita á rua do Bom Jesus n. 26, por preços muito commodos. Para informações, dirijam-se á botica franceza de Rouquayrol Freres, rua do Bom Jesus n. 22.

Mudança

O solicitador João Caetano de Abreu mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do predio n. 38, á rua do Imperador.

Anna Leonidas de Figueirôa Faria

Francisco de Figueirôa Faria e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua nunca esquecida esposa e mãi, mandam celebrar no dia 5 de Agosto, no convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento. Desde já antecipam seus sinceros agradecimentos á todos aquelles que se dignarem assistir a este acto, dando assim uma prova de sua amizade e caridade christã.

Custodio Floro da Silva Fragoso

A mãi, irmãos e cunhados do finado major Custodio Floro da Silva Fragoso, agradecem de coração á todas as pessoas de sua amizade que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes daquelle seu idolatrado filho e irmão; e de novo lhes rogam o comparecimento ás missas do setimo dia, que serão celebradas nas matrizes da Boa-Vista desta cidade e da de Palmares, pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Agosto.

Manoel Antonio de Jesus

O Dr. Julio Cesar de Castro Jesus, o bacharel Augusto E. de Castro Jesus (ausente), Olympio de Jesus Gonçalves, Maria Leopoldina de Jesus Carvalho, o capitão Manoel Antonio Gonçalves, Antonio Gomes de Mattos (ausente), Theodolinda de Jesus (ausente), José Fernandes de Carvalho, filhos, genros e nora de Manoel Antonio de Jesus, cordialmente agradecem aos amigos e parentes que assistiram aos officios funebres e enterramento de seu presadissimo pai e sogro, e rogam-lhes o caridoso obsequio de comparecerem ás missas de setimo dia, que serão celebradas na matriz de Santo Antonio e na capella do cemiterio publico, ás 8 horas da manhã de 2 de Agosto.

José Joaquim Ribeiro

Joanna Maria Ribeiro, José Firmino Ribeiro, Caetano Theatino da Silva Ribeiro, Fructuosa Francisca Ribeiro Ontes, Antonio Ontes Martins, Rita Maria de Amorim Ribeiro, João Casimiro Archelau de Ontes e mais parentes, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, pai, sogro e avô, a sua eterna morada, e de novo os convidam a assistirem as missas que mandam celebrar no dia 2 de Agosto, setimo do seu passamento, na matriz da Boa-Vista e na capella de S. José de Pedra Tapada, as 7 1/2 horas da manhã, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

† † † †

Constancia de Souza Monteiro

José Maria Monteiro e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada filha, Constancia de S. Monteiro e de novo as convidam para assistir a missa de setimo dia, que terá lugar segunda-feira 2 de Agosto, na igreja de N. S. do Carmo, as 7 horas da manhã; desde já se confessam agradecidos.

O agente de leilões Postuma

está encarregado de comprar e vender bons predios nesta cidade: trata-se em seu armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao administrador daquella cocheira.

EMULSÃO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

VENDAS

— Vende-se pela quantia de 1:000$000 uma letra no valor de mais de 8:000$ com os competentes juros. E' divida segura, pois ha acção de penhora e execução, como se póde ver nos competentes documentos: quem pretender dirija-se á rua do Marquez do Herval numero 23, pavimento terreo.

— Vende-se um terreno sito na Casa-Forte, á rua da Amisade, com cacimba e fructeiras, tendo 156 palmos de frente e 300 de fundo: á tratar na rua da Imperatriz n. 42.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Jerusalem, na freguezia de Serinhaem, perto do porto de embarque e perto da estação de Ribeirão; engenho d'agua com bons terrenos, mattas, cercado, casa de vivenda, com 12 casas para moradores, casa de farinha, distilação, estribaria, e outras bemfeitorias; bem como boa safra para 800 pães. Os pretendentes podem dirigir-se para o mesmo engenho, ou para o escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43, que acharão com quem tratar.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.
Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.
Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.
Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!
Popelinas com listras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.
Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.
Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.
Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.
Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.
Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.
Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.
Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.
Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.
Idem de puro linho a 2$ o dito.
Idem de uma largura a 500 rs. o dito.
Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.
Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.
Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.
Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.
Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.
Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.
Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.
Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.
Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.
Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.
Lençóes de bramantes, grandes a 2$.
Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.
Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.
Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59=Rua Duque de Caxias=59

Carneiro da Cunha & C.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Malas para viagem

Vende-se malas e bolsas de todos os tamanhos, por preços sem competencia: na rua do Imperador n. 63.

Aproveitem!
Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra-se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do ará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Pinho de Riga

3$9 e 3$12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo: á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Boa acquisição

Vende-se, arrenda-se ou permuta-se uma boa casa para grande familia, [illegible] dous quartos, [illegible] agua no [illegible], a qual [illegible] e com [illegible], no lugar Campo [illegible]: a tratar com o proprietario Luiz do Rego Barros, no mesmo sitio.

Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Soares de Amaral Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 22.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38---Rua Larga do Rosario---38

Florida
Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços.

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 8$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenções, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante frances de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguraa 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de palitot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha para porco

Vende-se para acabar, por preço modico: na rua do Imperador n. 63.

VAPOR
e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda, com pouco uso; a ver no engenho Timbó-assú, [illegible]: a tratar [illegible] Imperador n. 48, 1º andar.

A Revolução
N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$000 o covado.
Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.
Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia de quadros a 1$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Fechos de retros a 1$000 um.
Idem de lã, de 1$000 até 6$000.
Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.
Idem de pelussia bordados a 7$000.
Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Brim de linho de côr a 1$200 o metro.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.
Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 rs. o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.
Timões bordados a 4$000 um.
Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado.
Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

Para as Exmas. noivas

Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.
Popelinas a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.
Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$000

32— Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão, enganados e acolchoados, sendo fazenda muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Camisas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Collarinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas cruas a 240 rs., é pechincha: loja de Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-côres, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavores brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençóes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, [illegible] e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios para [illegible] de Pereira da Silva.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS
CORRE NO DIA 3 DE AGOSTO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar.......
10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 3 de Agosto 1886, sem falta.

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo	1$000
A' RETLHO	
Vigesimo	1$100

A RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000
Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.
Superiores cretonés de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindos padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.
Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho, de 3$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, do tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito trançado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o metro.
Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão-trançado de duas larguras a 1$200 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó preto e azul a 1$400 [illegible] o covado.
Setinetas lisas de todas as côres a 440 rs. o covado.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs. o covado.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquin de cores, muitos padrões, a 600 rs. o covado.
Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par.
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um [illegible] official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

[illegible] de preferencia este antigo [illegible]

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

FORÇAS DE TERRA

Entra em a 2ª discussão o art. 2º do projecto fixando as forças de terra para o exercicio de 1887—1888.

O Sr. Candido de Oliveira não se aproveita da faculdade que lhe dá a nova reforma do regimento para discutir geralmeute no art. 2º os assumptos dos demais artigos, e por isso limitar-se-ha a discutir strictamente o art. 2..

Trtando de premios a engajados e a voluntarios, a proposta fixa 500$ para os premios e 400$ para os segundos. Não acha exagerado o premio, e por isso concorda com a proposta; o que apenas acha inconveniente é o modo por que se faz o pagamento, em tres prestações iguaes, a primeira no acto de assentar praça, a segunda depois de dous annos de serviço e a terceira na occasião em que se dá a baixa ao soldado. As deserções e os fallecimentos das praças muitas vezes prejudicam a fazenda publica, em consequencia do adiantamento das prestações. Por isso julgava melhor que se instituisse outra regra para o pagamento dos premios.

Pugnou por esta idéa quando no governo: infelizmente não pôde leval-a a effeito pelos embaraços que então surgiram.

Pela experiencia que adquirio na pasta da guerra, pode assegurar ao nobre ministro que não só nesta pasta como na da marinha podem realisar-se grandes economias, já em relação a repartições duplicadas e que podem ser supprimidas até com vantagem de serviço publico, já pela eliminação de pessoal visivelmente superfluo.

Vê, porem, com pezar que o plano economico do nobre ministro da fazenda vai ser burlado, porque em vez de S. Exc. enterder-se com os chefes dessas duas pastas no intuito de fazer grandes reducções no sentido indicado, S. Exc. limita-se a economias que nada pesam no seu empenho de debellar e *deficit*.

Até agora nada se sabe a respeito das economias que pretende realisar o nobre ministro da guerra na sua repartição, e por isso estranha o silencio de S. Exc., que talvez veja tudo côr de rosa, como o seu antecessor.

Acredita o nobre ministro que é razoavel a continuação do systema de pagamento de premios aos voluntarios e engajados? E não se pense que este systema pode dar bom pessoal, porque é sabido que desde a abolição do recrutamento só acodem a servir nas fileiras, não cidadãos morigerados, mas gente que não tem occupação alguma, vagabundos e desordeiros.

Infelizmente o problema do pauperrismo já se impõe na nossa sociedade, pela accumulação nos grandes centros de grande massa de gente desoccupada. Aqui o proletariado é numeroso, e é avolumado por essa conspiração armada contra a tranquillidade pualica, symbolisada pela instituição do *capoeira*. Para cumulo do mal, é no *capoeira* que está o viveiro do nosso voluntario. Para isto deve olhar o governo com a maior attenção, porque a integridade do imperio não deve estar confiada a muitos daquelles que têm a seu nome no rol da policia como malfeitores, facto degradante para a nação, e que o orador teve ensejo de verificar consultando os archivos da repartição da guerra.

Pronuncia-se contra a manutenção do systema da lei de 1874, que garante ás classes ricas um privilegio odioso, qual o de libertar-se pecuniariamente o conscripto.

Esta desigualdade da lei avilta o pobre, collocando o em condição inferior no pagamento do imposto de sangue, que deve tocar a todos.

A lei de 1874 está sendo executada ha 12 annos; mas vai sendo constantemente violada, acreditando o orador que para esta violação concorre a forma condemnavel pela qual se organisa o voluntariado. E' certo que as provincias do norte concorrem com o maior contingente para o preenchimento das fileiras do exercito; por ora este ponto não offerece difficuldade: os quadros do exercito são preenchidos facilmente; mas seria conveniente que o nobre ministro ordenasse um inquerito naquellas provincias onde a execução da lei soffre reluctancia, e depois do exame instituido S. Ex. apresentasse ao parlamento os retoques na lei conforme o que a experiencia e o estudo lhe seggerissem.

Realmente, o orador não sabe de que maneira, com semelhante lei, poderia o nobre ministro obter 30,000 homens em circumstancias extraordinarias.

Desejava que o nobre ministro lhe informasse de que modo está sendo executada a concessão dos prazos de terras aos voluntarios escusos do serviço; qual o numero de prazos concedidos, e em que colonias, de preferencia, as concessões tem sido feitas? acabado o tempo de serviço, acha-se a praça escusa munida do seu titulo?

Espera que o nobre ministro lhe dê as informações que pede sobre este assumpto, que se prende á execução da lei de 1874, e, portanto, deve merecer a attenção do governo.

Uma das reformas que o actual governo pretende realizar é a reorganisação das colonias. Discutira o assumpto na occasião propria; entretanto desejava que o nobre ministro desde já lhe dissesse se tem em vista a obtenção de creditos extraordinarios e especiaes para a reorganisação das colonias, e tambem se quer augmentar-lhes o numero ou substituir por outras aquellas que julgar inuteis e desaproveitadas.

O que lhe parece de alta conveniencia é que o nobre ministro attenda ao pensamento da lei, que está sendo burlado, e é, reunir nas colonias das fronteiras um pessoal com que o paiz possa contar em uma occasião dada. Comquanto não receie nenhuma emergencia grave, acha de bom conselho que nos previnamos com tempo.

Lembra esta providencia por estar certo de que o nobre ministro a adoptará se a respeito consultar os officiaes competentes do nosso execito.

O nobre ministro por ora não cuida da reforma do codigo penal militar, e quanto á reorganisação do exercito adiou-a para a futura sessão Entretanto S. Ex. com este adiamento pretere os direitos dos nossos officiaes e desconhece os principios de economia que resultariam dessa medida, pois que não se comprehende que um exercito apenas de 13,300 praças tenha cerca de 1,500 officiaes.

Conta com a resposta do nobre ministro ás considerações que acaba de fazer; concluindo pede a S. Exc. que faça economias reaes e efficazes, em desempenho do governo, e não se limite a pedir autorisações amplas em que o abuso pode-se manifestar excedendo as verbas votadas.

O Sr. Alfredo Chaves (ministro da guerra) pretendia na 2.ª discussão do art. 1.º tratar das questões levantadas pelos nobres deputados que tomaram parte na discussão desta proposta; que tomaram parte na discussão desta proposta; esperava poder responder hoje, mas a discussão ficou encerrada hontem por não haver oradores inscriptos. Reconhece entretanto, que o Sr. presidente cumprio exactamente o regimento. Na 3.ª discussão terá occasião de discutir todos os pontos da proposta.

Dá esta explicação, não porque se incommodasse com a declaração do Sr. Candido de Oliveira, de que o orador precisava de tempo para estudar as questões da pasta da guerra; essa declaração antes o lisonjeou, porque costuma pensar antes de fallar; mas assegura que não precisava de estudos para responder ao nobre deputado, e se não tomou logo a palavra, foi porque queria dar aos seus collegas occasião para tratarem de questões puramente politicas.

Tratará agora sómente do art. 2.º reservando-se para discutir o art. 1.º quando a proposta entrar em 3.ª discussão.

O art. 2.º, que trata do premio que se concede aos voluntarios e engajados, é a reproducção do que se [illegible] mente. Até 1872, o premio de voluntarios e engajados foi de [illegible]; em 1873, passou a ser de 300$ para os voluntarios e 400$ para os engajados; em 1876, alterou-se, sendo de 400$ para os voluntarios e 500$ para os engajados. Além dessas vantagens têm elles mais metade do soldo que compete a uma praça, isto é, 55 réis na infantaria e 60 réis na cavallaria.

Com estes premios tem-se despendido cerca de 800:000$ por anno. O orador está resolvido a entender-se com a commissão, afim de fazer uma reducção nestes premios, em vista da affluencia de voluntarios, e julga poder diminuir o premio do engajado e até igualal-o ao do voluntario. Quanto ao modo de fazer o pagamento, está de occordo com o que disse o nobre deputado no seu relatorio. Comprehende os inconvenientes do systema actual, e crê poder reformal-o.

Quanto á lei do sorteio militar, diz que se ha nella uma disposição que lhe repugna, é o resgate por dinheiro; a lei tem seus defeitos, mas agora não se trata de reformar a lei, e sim de a fazer executar. Estranhou a pergunta do Sr. Candido de Oliveira, e diz que, se reconhecer que a lei não póde ser executada, virá á camara pedir providencias.

Com relação aos prazos de terras concedidos aos voluntarios, diz que verificou que a lei tem sido cumprida com a maior exactidão. Pedio autorisação para reformar as colonias militares, porque reconheceu que estas carecem de reformas, mas não pretende augmentar a despeza com esses serviços.

A organisação do exercito é assumpto muito serio, sobre o qual não póde emittir opinião de momento; mas assegura ao nobre deputado que ha de estudar a materia e apresentar um projecto.

O Sr. Alves de Araujo suppõe que o Sr. ministro da guerra ficou embaraçado com o encerramento do art. 1.º, com o que o Sr. presidente da camara pensou prestar um serviço ao governo.

Não sabe que resultado o nobre ministro espera colher, reduzindo o premio de voluntarios e engajados. Sentio, que S. Exc. guardasse silencio sobre as providencias de que pretende lançar mão para dar execução á lei do sorteio militar e acha correcta a declaração que fez S. Exc. de que se visse que não podia dar execução a essa lei, viria pedir providencias á camara.

Passa a tratar das colonias de estado, mostrando que os prazos de terras, concedidos por lei ás praças que acabam seu tempo de serviço, é um direito que não póde ser restringido, porque pode-se dizer que é um contrato que o estado celebrou com a praça voluntaria; quanto aos prazos só serem dados nas colonias militares, não vê inconveniente que as praças os vendam a quem não tiver sido militar, porque nessas colonias ha varios cidadãos que nunca foram militares e até estrangeiros, como commerciantes e artistas; teve occasião de visitar uma dessas colonias e vio os moradores satisfeitos e laboriosos.

Pede ao nobre ministro da guerra que estude esta questão e ha de prestar grande serviço ao paiz e ás ex-praças do exercito.

Agradece a attenção que seus nobres collegas lhe prestáram e affirma que sómente fallou para não deixar sem resposta o 1.º discurso proferido pelo actual Sr. ministro da guerra.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 16:

——

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia procedendo-se a chamada, a que respondem 106 Srs. deputados, abre-se a sessão 7 minutos depois do meio-dia.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 2.º secretario, servindo de 1.º, dá conta do expediente.

O Sr. Paulino Chaves reclama a attenção do governo para o facto que passa a expôr.

Em dias do mez de Setembro do anno passado [illegible] thesouraria geral de Porto-Alegre.

O [illegible] levou ao conhecimento do presidente da provincia e do chefe de policia, e essas autoridades apresentando-se immediatamente na thesouraria, com o intuito de descobrir os criminosos, deixaram entrar no edificio todas as pessoas que se achavam do lado de fóra, o que evidentemente devia embaraçar a acção das pesquizas e diligencias a empregar para o conhecimento da verdade.

O presidente da provincia procedeu, nessas diligencias, de modo que deu a entender que os criminosos achavam-se dentro daquella repartição, mas nem provas nem indicios apparecendo que pudessem suffragar aquella declaração, nem modificar o parecer por S. Exc. expendido, todos ficaram convencidos de que S. Exc. procurava incriminar o thesoureiro daquella thesouraria geral.

Nada se tendo descoberto que pudesse, sequer, fazer suspeitar da probidade deste funccionario, ordena se, todavia, a prisão delle seis ou oito dias depois, em consequencia de ter um trabalhador apresentado umf ormão, uma lima e outros utensis, que achou escondidos no forro do edificio, embrulhados em uma receita aviada em uma botica, para a casa do thesoureiro, e que se pretendia serem os instrumentos com que se perpetrou o crime.

Foi impetrada ordem de *habeas corpus* para este cidadão, tão arbitraria e injustamente encarcerado, e logo que elle recebeu ordem de soltura vio-se rodeado de grande numero de amigos, que deram inequivocos testemunhos da consideração em que tinham este empregado zeloso e honesto, e exemplar pai de familia.

O mesmo inspector da thesouraria foi o proprio, nessa occasião, a abonar a probidade desse funccionario; mas as occultas communicava perfidamente ao governo que um dos autores do crime era o Sr. Macedo Couto.

Continúa a pezar sobre este cidadão, pela perseguição de que está sendo victima, a pécha de criminoso. Assim, pede ao governo que cumpra o seu dever, visto que o facto criminoso não se póde descobrir por méro acaso, providenciando de modo que o processo seja remettido ao poder judiciario, afim de fazer cessar o infamante labéo que pesa sobre o accusado, que soffre uma grande injustiça e não póde mostrar a sua innocencia.

Aproveita a occasião para pedir á respectiva commissão que dê com brevidade o seu parecer relativamente a uma representação da junta commercial de Porto-Alegre, e apresentada á consideração da camara pelo orador.

ORDEM DO DIA

ISENÇÃO DE IMPOSTO

Continúa a discussão do projecto n. 121 de 1883, sentando do pagamento da decima o convento da Soledade, na Bahia.

Ninguem pedindo a palavra, a discussão é encerrada e o projecto approvado.

O Sr. Tarquinio de Souza requer e a camara concede dispensa de intersticio para que este projecto entre immediatamente em 2.ª discussão.

Entra, portanto, em 2.ª discussão.

O Sr. Candido de Oliveira sente que as palavras hontem proferidas pelo Sr. Ferreira Vianna, em favor das monjas da Soledade, não levassem a convicção ao seu espirito para determinal-o a votar.

Nem S. Exc., nem nenhum dos oradores que sustentaram o projecto adiantou idéa sobre o ponto principal da questão, que é, a quanto monta a importancia pecuniaria da isenção que se solicita e que não deve ser pequena, porquanto o convento da Soledade, como corporação de mão-morta, deve estar sujeito ao pagamento da decima em dobro.

Accresce que já ha um processo iniciado, já ha despezas com o sequestro, e não sabe a camara se essas despezas, no caso de ser deferida a pretenção, correram por conta da fazenda publica. A camara relevará a pena sómente, ou tambem as despezas com o andamento do feito? Ninguem o sabe, e é isto que convém averiguar.

Por isso deseja que o nobre ministro da fazenda lhe informe emquanto importa o favor solicitado, e a que periodo financeiro se refere a concessão impetrada.

O orador pedio hontem o adiamento da questão para que a camara fosse melhor informada; mas a maioria não annuio a este alvitre, e o fez soffregamente, procedimento este que contrasta singularmente com o plano de economias apregoado pelo governo.

Demais não comprehende a necessidade deste favor quando esta corporação, que é de mão-morta, está condemnada a desapparecer em breve.

Pelo menos, emquanto não tiver as informações que pede, vota contra.

O Sr. Ferreira Vianna concorda em parte com algumas das observações do nobre deputado. Não estranha que S. Exc. pedisse informações ao honrado ministro da fazenda, e as quizesse da commissão que deu o parecer, a respeito da quantia em que importa a isenção do imposto pedida no projecto. Louva até o empenho que mostra o nobre deputado, em ver manter e fazer manter o plano de economias apregoado pelo governo. O que, porém, não póde deixar de estranhar, é a impugnação que o nobre deputado move a um projecto que não é propriamente uma graça que as freiras da Soledade solicitam, mas tambem um direito.

Não ha mais duvida que, pela morte do ultimo representante destas instituições, seus bens revertem para o Estado. Pois se é verdade que ellas estão condemnadas, uma vez que a mão viva faz desapparecer a mão marta, é razoavel que o Estado, em vez de querer cobrar uma decima dobrada, se contente com uma decima simples a exemplo do que se pratica a respeito dos bens particulares, porque o Estado não tem mais diante de si a razão pela qual cobrava em dobro; não tem mais diante de si o imperivel, o perpetuo, mas um prazo curto, como os particulares.

Portanto, julga o orador que ás ordens religiosas assiste o direito de virem pedir ao parlamento que não as grave mais com um imposto que não se funda na justiça.

As monjas que solicitam o favor são pobres, têm sómente o seu patrimonio para seu uso, para uso e serviço da igreja; de nada mais preciam.

Se lhes fôr negada esta graça ficarão reduzidas á miseria; ao parlamento, pois, cumpre acodir-lhes, para que não succeda essa desgraça.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) entende que a votação deste projecto deve ser reservada para amanhã, porquanto, ainda que passasse pelos dous turnos regimentaes antes da reforma do regimento, agora que se trata da votação deve observar se a nova pratica, estabelecida na lei.

O Sr. presidente discorda da opinião do nobre deputado; entrentanto sujeita a indicação de S. Exc. á deliberação da camara.

Consultada a camara sobre a conveniencia de ser este projecto votado na sessão de amanhã por escrutinio secreto, resolve negativamente.

Ninguem mais pedindo a palavra a discussão é encerrada e posto a votos o projecto é approvado, para passar á 3.ª discussão.

LICENÇAS

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 44 de 1885, concedendo licença ao desembargador Ferreira Gomes.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos é adoptado o projecto e remettido á commissão de redacção.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 50 de 1885, concedendo licença ao desembargador Leocadio Andrade Pessoa.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto á votos o projecto é adoptado e remettido á commissão de redacção.

Entra em discussão unica a projecto n. 28 de 1886 concedendo licença ao lente da faculdade da Bahia Dr. Antonio Pacheco Mendes.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão reservada a votação para escrutinio secreto na sessão seguinte.

REFORMA DE REGIMENTO

Entra em discussão unica o projecto n. 134 de 1886 reformando o regimento interno.

O Sr. Matta Machado teve a honra, em 5 de Setembro de 1883, de apresentar um requerimento pedindo á camara a nomeação de uma commissão que se encarregasse, no intervallo da sessão de organisar uma reforma do regimento; esta proposta originou-se na experiencia que adquirio durante 3 annos successivos em que exerceu o lugar de 1º secretario, de que o regimento da camara necessitava de reforma radical, para que os trabalhos fossem uteis e o tempo fosse aproveitado; a camara approvou essa idéa e o presidente de então nomeiou uma commissão de seis membros, tres conservadores e tres liberaes, sendo o primeiro nameado o Sr. Andrade Figueira: pelo modo por que ficou constituida a commissão vê-se que não houve espirito partidario.

Organisou um projecto de reforma para servir de base á discussão no seio da commissão, cujos trabalhos o orador descreve.

Encarregado de redigir o projecto em que se havia assentado, quando o orador o levou a assignatura do Sr. Andrade Figueira, S. Exc. lembrou-se de uma alteração importante na parte fiinal do art. 176 do regulamento, que diz que a 1ª e 3ª discussões não serão encerradas havendo quem tenha a palavra sem que pelo menos se haja tratado da materia em duas sessões diarias; queria S. Exc. que se declarasse, em lugar daquella parte do artigo, o seguinte: em duas sessões diarias pelo menos durante quatro horas.

Não podendo na occasião entrar em accordo com S. Exc., que recusou-se assignar o projecto, o orador desistio de apresental-o aos outros membros da commissão.

Hoje, porém, concorda com as idéas do illustre presidente da camara e aceita a modificação proposta.

Apezar de inscrever-se contra, porque tem de propor emendas, não pode deixar de ver com satisfação a proposta da mesa, que não é mais do que a reproducção, a parte um ou outro ponto, do trabalho de 1883; está certo de que a camara terá beneficos resultados desta reforma.

Como o capitulo 8º, a respeito dos trabalhos das commissões, não tem alteração alguma daquelle outro a que se referio, e como o nobre Sr. 1º secretario não tem comparecido, chama a si o trabalho de defender a reforma da mesa.

Nota que um dos grandes inconvenientes da organisação da camara é impossivel corrigil-o, porque está arraigado aos habitos da população em geral, isto é, que o deputado não pode deixar de servir-se da tribuna para discutir as grandes questões que se agitam e tambem para mostrar aos seus constituintes qua trata de zelar os interesses locaes; isso, porém, ás vezes, embaraça negocios de alta monta; entretanto, a reforma abre um novo meio de se conciliarem esses interesses nas respectivas commissões, sem estorvarem o andamento dos trabalhos da camara.

A emenda apresentada hoje pela mesa prevenio outra que o orador queria justificar.

Julga que a mesa ha de alterar a reforma votada para que certas pretenções pessoaes sejam votadas por espheras, porque ha pretenções a que se apresentam varias emendas e é impossivel perder-se tanto tempo na votação de cada emenda.

Conclue louvando o zelo da mesa pelos trabalhos de reforma do regimento que tem apresentado.

A discussão fica adiada pela hora.

FORÇAS DE TERRAS

Continua a 2ª discussão do projecto fixando as forças de terra para oexercicio de 1887 a 1888.

(Continùa).

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 171)

XVIII

— Fique descansada a este respeito, minha senhora... Conheço o Sr. de Gevrey unicamente de nome e de vista, e, mesmo que tivesse relações intimas com elle, não seria tão desastrado que lhe fallasse nas suas innocentes distracções.

— Ah! senhor é discreto...

— E' na minha opinião, absoluto dever, sobretudo quando se trata de uma senhora.

Um terceiro sorriso, cada vez mais gracioso, provou que a moça concedia a esta declaração de principios uma approvação sem reserva.

Sophia e Renato caminhavam um ao lado do outro sobre o asphalto do boulevard Saint-Michel.

— Parece-me, disse Sophia, que nunca o encontrei na Vaga, a não ser hoje... estou enganada?

— Não se engana... Fui lá hoje pela primeira vez.

— Comtudo, é do Quartier.

— Vou ser. Cheguei mesmo esta manhã a Paris... para aqui estudar...

— Medicina?

— Não, minha senhora, direito.

— Magnifico... Gosto mais disso... os estudantes de medicina não [illegible] com o meu gosto; patuscos, bons rapazes, mas parece-me sempre que [illegible] cadaver.

A moça [illegible] de Renato e deu [illegible]

— Do que se ri? perguntou o moço, estupefacto com aquella hilaridade, de que não podia adivinhar a causa.

— Devo-lhe parecer louca; mas não está mais na minha mão... replicou Sophia, continuando a rir. E' uma reflexão que me passou pelo espirito e que me fez rir... o acaso sempre é uma cousa muito divertida!!! Ha uma hora ainda não nos conheciamos... nunca nos tinhamos visto, e eis-nos agora a conversar juntos, como dous velhos camaradas... que talvez seremos um dia.

— Que somos já, tratou logo de responder o futuro estudante, arrastado pela situação.

— Verdade? disse Sophia, com tom satisfeito. Somos amigos.

— Assim o espero.

— Então sou-lhe sympathica?

— Tanto quanto é possivel sêl-o. Agradou-me logo que a vi.

— Seriamente?

— Palavra de honra.

— Vê que estou satisfeitissima: porque, por meu lado, é espantoso como eu o estimo... Volta á Vaga?

— Irei lá, se a senhora for.

— Sim, senhor, isso é bonito!... Pois, para o ver, lá voltarei... conversaremos; se soubesse como me aborreço algumas vezes.

— Tratarei de a distrahir.

— Parece-me que lhe será facil. Onde mora?

— Por agorá, no hotel onde me hospedei... mas amanhã occuparei a metade de um alojamento que acabei de alugar.

— A metade? repetio Sophia.

— Sim, minha senhora, porque partilho esse aposento com um dos meus amigos, que deve chegar d'aqui a dous ou tres dias, e que, como eu, vem cursar a escola de direito.

— Aposento para dous!!! disse Sophia, com pronunciado amuo. Então, não está á sua vontade...

— Então por que? Pelo contrario, completa independencia. Ha uma sala entre os nossos dous quartos.

— Assim, sim, disse a moça tranquillisada. Emquanto a mim, moro na rua [illegible]

de que me serve? Não posso receber ninguem em minha casa.

— Porque?

— Ricardo é seloso como um tigre.

— Ricardo é o Sr. de Gevrey?

Em pessoa, verdadeira e natural... Percebi um dia que elle me vigiava... comprehende que isso de magistrados, dispõem da policia...

— E que soube elle?

— Absolutamente nada.... dei vinte francos ao agente que me vigiava... elle fez o seu relatorio, e não lhe digo mais nada. E quem é que ficou satisfeito? Foi o meu magistrado!! O meu magistrado tão perfeitamente informado!!

— Vê-o muitas vezes?

— Muitas, e até vezes de mais... mas as horas das suas visitas são quasi sempre regulares, e depois de elle ter vindo ou quando não póde vir, sou senhora do meu dia.

— Aproveitará estas occasiões para me tornar a ver?

— Com certeza! visto que nos havemos de encontrar na Vaga.

— E não quer vir á minha casa?

— Schio!... vai muito depressa. Fallaremos nisso mais tarde... Como se chama?

Renato.

— Olá! é um bonito nome. Renato de que?

— Renato Dharville. E a senhora?

— Sophia.

— Podiam chamal-a a bélla Sophia.

— E é assim que me chamam no Quartier... Mas nós temos tagarellado como gralhas e já é tarde... Safo-me... Vai amanhã á Vaga?

— A que horas terei a probabilidade de a encontrar?

— Pelas tres horas.

— Então, lá estarei ás tres horas.

— Então, até amanhã, meu Renato... e d'aqui até amanhã não se esqueça de mim!...

E a moça, depois de ter dado ao seu novo affeiçoado, uma das rosas do seu ramo, metteu-se com passo rapido, pela rua que vai ter ao boulevard de Saint-Michel.

O [illegible] do, até [illegible]

— [illegible] caio eu! Que soberba mulher, original e não é vaidosa. Emfim, a sorte está lançada... não aproveitar esta occasião que se apresenta seria toleima. Não estou enamorado como Leão... posso ter aventuras... A minha pensão vai-se toda... vou fazer loucuras!... Ora, a mocidade dura pouco!

Renato depois deste curto monologo, vio alli perto um restaurante e penetrou nelle para jantar.

Voltemos a Cecilia Bernier.

Tinha recebido a citação como testemunha, que lhe foi dirigida pelo Sr. de Gevrey á casa de saude de Angelo Paroli.

Esta citação, cremos havel-o dito. intimava a para se dirigir no dia seguinte, ás duas horas, ao gabinete do juiz formador da culpa.

O que se teria passado de novo?

Com muita curiosidade e um tanto inquieta, foi sem perder um minuto mostrar este papel a Paroli, que acabava de a deixar e de se dirigir para o seu gabinete de trabalho.

O successor do polaco Grisky pareceu achar a cousa absolutamente natural.

Disemos: *pareceu*, porque no fundo tudo quanto emanava do Palacio da Justiça causava-lhe angustias que combatia sem poder vencel-as.

Daria o que estivesse em suas mãos para chegar ao dia seguinte e para saber o que se trataria na quella convocação inesperada.

Acompanhe-me ao gabinete do juiz, meu amigo? perguntou Cecilia.

— Não vejo em que a minha presença lhe possa ser util respondeu o Italiano... Além disso, a citação é dirigida pessoalmente á senhora e seria de máo effeito apresentar-me em sua companhia sem ser chamado... Acabarião por se admirar de me ver seguil-a por toda a parte.

Esta gente da justiça mette-me medo.

Paroli replicou sorrindo.

— Ora ahi está um medo [illegible] justifica!... Nada receie... [illegible] gente da justiça [illegible] a senhora [illegible] ha de tratal-a com toda a consideração.... Além disso, já vio que o Sr. de Gevrey é um homem da sociedade, absolutamente correcto [illegible] trata com extrema benevolencia.

— [illegible] que, por consideração se senhor, serei, com certeza, muito bem recebida.

— Então, o receio seria ridiculo.

— E' verdade, e já estou tranquilla.

— Tenho que lhe fazer uma pequena recommendação, a de observar com muita attenção a physionomia do juiz formador da culpa e de gravar na memoria tudo quanto se disser na sua presença. Tenho que defender os seus interesses, querida Cecilia, e preciso estar bem informado... Quando voltar, dar-me-ha conta das suas recordações e impressões.

— Prometto lhe.

— Tem algum projecto para esta noite?

Cecilia olhou para Paroli, com olhar admirado.

— Nenhum, respondeu ella, que projecto poderia eu ter? Vou ler no meu quarto, até me deitar.

Na minha qualidade de medico, entendo que um pouco de distracção não só lhe será necessaria, como indispensavel. Quer ir ao espectaculo?

— Com o senhor?

De certo.

Então com todo o gosto... Onde vamos?

Onde quizer. Escolha a senhora mesma... Theatro lyrico, theatro de operetas, theatro dramatico. Gosta do drama?

— Muito.

— Então, vamos ver *Fualdés*, no Ambigu. Vou mandar buscar um camarote.

— O meu luto não é muito recente para me mostrar em publico?

— Ninguem a conhece, além disso mandarei buscar uma *baignoire*; ninguem a verá.

— Como lhe hei de agradecer?

— Amando-me um pouco.

Um olhar eloquente foi a unica resposta de Cecilia, que apresentou a fronte a Paroli, recebeu um beijo e retirou-se.

A filha de Jayme Bernier sentia-se reanimar.

Senhora das suas acções, julgando-se adorada por Angelo, prestes a possuir uma grande fortuna, considerava-se perfeitamente feliz e, [illegible] da sua felicidade não via uma só nuvem.

Foi ter com Brigida e deu com ella longe passeando no jardim, [illegible] no pe [illegible] da casa de saude.

[illegible], que tinha a [illegible] de um excellente administrador, tinha ido tratar de seus negocios diarios.

O criado do quarto entrou-lhe no gabinete, depois de ter batido discretamente, e disse;

— Sr. director, está lá fóra um homem que deseja fallar-lhe... pretende ser conhecido e vem para se tratar.

— Como se chama?

— Luigi.

— Mande entrar.

O criado do quarto abrio logo a porta e introduzio no gabinete o official armeiro.

— Ha de perdoar, disse este, foi-me impossivel vir mais cedo.

— Foi bem que viesses hoje, replicou Paroli. Tenho justamente precisão de ti.

— Sabe que estou ás suas ordens... De que se trata?

— De vigiar a casa, na qual tão geitosamente fizeste penetrar a tua bengala com effracção, e me dar conta do que se passa em casa da hervanaria.

O armeiro coçou atrás da orelha, em lugar de responder.

— Que difficuldade achas tu nisso? perguntou Paroli.

— Absolutamente nada.... é a cousa mais facil deste mundo; mas para o fazér é necessario sahir da casa do meu patrão.

— E' isso exactamente o que eu não quero! Quero, sobretudo, que conserves a tua posição de armeiro no theatro de Batignolles.

— Então o que hei de fazer?

— Pede ao teu patrão uma licença de quatro ou cinco dias, a pretexto de te curares dos olhos... Não te póde recusar.

— De certo que não.

— A vigilancia de que se trata não durará mais de cinco dias. Pago-te dez francos por dia. Convem-te?

— Bem sabe que, para o servir, sou capaz de trabalhar de graça.

— Então estamos de accordo... Agora vamos lá ver os teus olhos.

Paroli, depois de ter examinado as palpebras do Piemontez, abrio um armario, no qual se achavam frascos e vidros de todas as dimensões.

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42